



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

PROCESSO Nº: 23086.000924/2022-22

ASSUNTO: Renovação de Autorização -Fundação Arthur Bernardes-
FUNARBE

OBSERVAÇÕES:

DIAMANTINA/MG, 28 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Santos Monteiro, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 31/01/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0590267** e o código CRC **BCBAAA00**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da
Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



de Administração, para concluir o mandato unificado, que se encerra em 31.07.2021, em substituição a DANILO SOARES PACHECO DE MEDEIROS. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Assembleia às 10:40 horas. Eu, Paulo de Tarso Rodrigues, Secretário da Assembleia, lavrei a presente ata em 5 (cinco) vias de igual teor e forma que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo representante legal da União, pelo Presidente da ABGF e por mim.

CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA TRINDADE
Representante Legal da UNIÃO

OCTÁVIO LUIZ BROMATTI
Presidente da Assembleia

PAULO DE TARSO RODRIGUES
Secretário

AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S/A - ABGF						
REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, CONSELHEIROS FISCAIS E MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA E DEMAIS COMITÊS						
REGIME DE CAIXA - PERÍODO DE ABRIL/2021 A MARÇO/2022						
RUBRICA	TIPO DE CARGO	QTD DE CARGOS PARA CADA TIPO [a]	VALOR DE UM MÊS DO ITEM DE REMUNERAÇÃO [b]	Nº PAGAMENTOS DO ITEM DE REMUNERAÇÃO [c]	SUBTOTAL POR CARGO d=[bxc]	TOTAL GERAL POR TIPO DE CARGO e = [a x d]
Honorário Fixo	Presidente	1	42.235,33	12	506.823,96	506.823,96
	Diretor	2	40.224,13	12	482.689,56	989.513,52
	Subtotal:	3				1.472.203,00
Gratificação Natalina	Presidente	1	42.235,33	1	42.235,33	42.235,33
	Diretor	2	40.224,13	1	40.224,13	80.448,26
	Subtotal:	3				122.683,59
Gratificação de Férias	Presidente	1	14.078,44	1	14.078,44	14.078,44
	Diretor	2	13.408,04	1	13.408,04	26.816,08
	Subtotal:	3				40.894,53
Auxílio Alimentação	Presidente	1	979,51	12	11.754,12	11.754,12
	Diretor	2	979,51	12	11.754,12	23.508,24
	Subtotal:	3				35.262,36
Auxílio Moradia	Presidente	1	1.800,00	12	21.600,00	21.600,00
	Diretor	2	1.800,00	12	21.600,00	43.200,00
	Subtotal:	3				64.800,00
Plano de Saúde	Presidente	1	1.071,94	12	12.862,08	12.862,08
	Diretor	2	1.020,32	12	12.243,84	24.487,68
	Subtotal:	3				37.543,76
Previdência Complementar	Presidente	1	1.491,50	12	17.898,00	17.898,00
	Diretor	2	1.421,43	12	17.057,16	34.955,16
	Subtotal:	3				52.024,32
Quarentena	Presidente	1	42.235,33	6	253.411,98	253.411,98
	Diretor	2	40.224,13	6	241.344,78	494.756,76
	Subtotal:	3				736.101,54
INSS	Presidente	1	10.558,83	12	126.705,99	126.705,99
	Diretor	2	10.056,03	12	120.672,39	247.378,38
	Subtotal:	3				368.050,77
FGTS	Presidente	1	3.754,25	12	45.051,02	45.051,02
	Diretor	2	3.575,40	12	42.905,74	87.956,76
	Subtotal:	3				130.862,60
I - TOTAL DA DIRETORIA						
Honorário CA	Membros	5	4.400,24	12	53.162,89	53.162,89
INSS CA	Membros	5	996,80	12	11.961,65	11.961,65
II - TOTAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO						
III - TOTAL DOS ADMINISTRADORES (H)						
Honorário CF	Membros	3	4.400,24	12	53.162,89	53.162,89
INSS CF	Membros	3	996,80	12	11.961,65	11.961,65
IV - TOTAL DO CONSELHO FISCAL						
Honorário Casado	Membros	3	8.860,48	12	106.325,78	106.325,78
INSS Casado	Membros	3	1.993,61	12	23.923,30	23.923,30
V - TOTAL DO COMITÊ DE AUDITORIA						

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 285, DE 11 DE MAIO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018 e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 59/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201904136.

Art. 2º Credenciar a Faculdade Volpe Miele para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede na Avenida Senador César Vergueiro, nº 505, bairro Jardim Irajá, no município de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo, mantida pelo Instituto Volpe Miele - IVM, com sede no mesmo município e estado (CNPJ 18.312.485/0001-14).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 286, DE 11 DE MAIO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nas Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 16/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201901907.

Art. 2º Credenciar a Faculdades Integradas de Saúde e Educação do Brasil (FISEB), a ser instalada na Rua Itajubá, nº 2, bairro CPA I, no município de Cuiabá, no estado de Mato Grosso, mantida pelo Centro Médico e Estético LCM Ltda., com sede no mesmo município e estado (CNPJ 24.707.048/0001-00).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

PORTARIA Nº 287, DE 11 DE MAIO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nas Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 31/2021, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201719660.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade Marinho Paulista (FAMP), com sede na Rua Airi, nº 20 A, bairro Vila Gomes Cardim, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pelo Centro Educacional de Qualificação Profissional e Formação Continuada Castro Alves Ltda. - ME, com sede no mesmo município e estado (CNPJ 14.063.332/0001-20).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

DESPACHO DE 11 DE MAIO DE 2021

Processo nº: 23000.016210/2011-86

Interessada: Universidade Federal de Santa Maria - UFSM.

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar - PAD. Relatório Final.

DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 00198/2021-CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 20 de abril de 2021, da Consultoria Jurídica, bem como no Despacho nº 1965/2021/CGA/GAB/SE/SE-MEC, de 3 de maio de 2021, da Secretaria-Executiva, ambas unidades deste Ministério, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, acolho parcialmente as conclusões da Comissão de Inquérito em seu Relatório Final, nos termos do caput do art. 168 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e declaro prescrita a pretensão punitiva da Administração, nos termos do art. 142 da Lei nº 8.112, de 1990, acerca dos fatos investigados pela Comissão de Inquérito, razão pela qual determino o arquivamento do feito.

MILTON RIBEIRO
Ministro

DESPACHO DE 11 DE MAIO DE 2021

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 82/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, que, em sede de reexame, reformou o Parecer CNE/CES nº 562/2018, que deu provimento ao recurso contra a decisão expressa na Portaria SERES nº 422/2018, para manifestar-se desfavoravelmente à autorização do funcionamento do curso superior de História, licenciatura, que seria ministrado pela Faculdade de Educação e Tecnologia do Pará - Faete, com sede na Rua Haroldo Araújo, nº 1.821, bairro Aviação, no município de Abaetetuba, no Estado do Pará, mantida pelo Instituto de Ciência, Educação e Cultura da Amazônia - Iceca, com sede no mesmo Município e Estado, conforme consta do Processo nº 00732.002171/2018-46 (e-MEC nº 201506559).

MILTON RIBEIRO
Ministro

DESPACHO DE 12 DE MAIO DE 2021

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 369/2020, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, que votou favoravelmente à convalidação dos estudos realizados por Michel Andrade Lopes Santos, no curso superior de graduação em Direito, no período de 2010 a 2015, ministrado pela Faculdade Diadema - FAD, com sede na Avenida Alda, nº 831, Centro, no município de Diadema, no estado de São Paulo, conferindo validade ao seu diploma de Bacharel em Direito, conforme consta do Processo nº 23001.000385/2020-52.

MILTON RIBEIRO
Ministro

DESPACHO DE 12 DE MAIO DE 2021

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, homologo o Parecer CNE/CES nº 84/2021, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação - CNE, que votou favoravelmente à convalidação dos estudos realizados por Leonardo Luis de Souza Lopes, no curso superior de História, no período de 2016 a 2018, ministrado pela Universidade Estácio de Sá, com sede no município do Rio de Janeiro, no estado do Rio de Janeiro, mantida pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda., com sede no mesmo município e estado, conforme consta do Processo nº 23001.000885/2020-94.

MILTON RIBEIRO
Ministro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 32, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Médica do Rio Grande do Sul - FUNDMED, CNPJ nº 94.391.901/0001-03, a atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme o Processo nº 23000.001602/2021-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 33, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA, CNPJ nº 03.049.886/0001-56, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG, conforme o Processo nº 23000.006558/2021-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 34, DE 12 DE MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:



Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, CNPJ nº 20.320.503/0001-51, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, conforme o Processo nº 23000.004697/2021-26.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 35, DE 12 MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica recredenciada, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação Norte Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, CNPJ nº 08.469.280/0001-93, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, conforme o processo nº 23000.023941/2020-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 36, DE 12 MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE - Fade-UFPE, CNPJ nº 11.735.586/0001-59, atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, conforme o Processo nº 23000.007352/2021-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 37, DE 12 MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Parque Tecnológico da Paraíba - PaqTCPB, CNPJ nº 09.261.843/0001-16, atuar como fundação de apoio ao Instituto Nacional do Semiárido - INSA, conforme o Processo nº 23000.005593/2021-39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 38, DE 12 MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação Stemmer para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - FEESC, CNPJ nº 82.895.327/0001-33, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal da Integração Latino Americana - UNILA, conforme o Processo nº 23000.030682/2020-32.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 39, DE 12 MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica recredenciada, pelo período de 05 (cinco) anos, a Fundação Empresa-Escola de Engenharia da UFRGS - FEEng, CNPJ nº 02.475.386/0001-13, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, conforme o Processo nº 23000.001757/2021-59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 40, DE 12 MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, atuar como fundação de apoio ao Núcleo de Inovação Tecnológica da Marinha do Brasil - NIT-MB, conforme o processo nº 23000.004804/2021-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 41, DE 12 MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX, CNPJ nº 14.645.162/0001-91, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, conforme o Processo nº 23000.004657/2021-84.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 42, DE 12 MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL, conforme o Processo nº 23000.002315/2021-20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 43, DE 12 MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba Superintendência - FUNETEC-PB, CNPJ nº 02.168.943/0001-53, a atuar como fundação de apoio à Universidade Federal da Paraíba - UFPB, conforme o processo nº 23000.004732/2021-15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 44, DE 12 MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, atuar como fundação de apoio à Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - EBSERH/UFRN, conforme o Processo nº 23000.004111/2021-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 45, DE 12 MAIO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 01 (um) ano, para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, atuar como fundação de apoio ao Hospital das Clínicas da UFMG - HC-UFMG/EBSERH, conforme o Processo nº 23000.002394/2021-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações



18.025.536/0001-27, atuar como fundação de apoio ao Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA, conforme o Processo nº 23000.020014/2020-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 148, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI, CNPJ nº 18.025.536/0001-27, atuar como fundação de apoio ao Laboratório Nacional de Astrofísica - LNA, conforme o Processo nº 23000.015762/2021-49.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 149, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, a atuar como fundação de apoio ao Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica - LAQFA, conforme o Processo nº 23000.020629/2021-12.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 150, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41, atuar como fundação de apoio à Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste - CETENE, conforme o Processo nº 23000.021156/2021-62.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 151, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP, CNPJ nº 15.255.367/0001-23, a atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, conforme o processo nº 23000.018428/2021-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 152, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, CNPJ nº 37.116.704/0001-34, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT, conforme o Processo nº 23000.010613/2021-93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 153, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, atuar como fundação de apoio ao Centro de Lançamento de Alcântara - CLA, conforme o Processo nº 23000.022683/2021-94.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 154, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação Casimiro Montenegro Filho - FCMF, CNPJ nº 64.037.492/0001-72, atuar como fundação de apoio ao Instituto de Estudos Avançados - IEAV, conforme o Processo nº 23000.021292/2021-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 155, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo - FAP-UNIFESP, CNPJ nº 07.437.996/0001-46, a atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do ABC - UFABC, conforme o Processo nº 23000.022309/2021-99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 156, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica reconhecida, pelo período de 5 (cinco) anos, a Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE, CNPJ nº 20.320.503/0001-51, para atuar como fundação de apoio à Universidade Federal de Viçosa - UFV, conforme o Processo nº 23000.019589/2021-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações

PORTARIA CONJUNTA Nº 157, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994; do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010; e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, resolvem:

Art. 1º Fica renovada a autorização, pelo período de 1 (um) ano, para a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - FUNCATE, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, atuar como fundação de apoio ao Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, conforme o Processo nº 23000.022686/2021-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA
Secretário de Educação Superior

MARCELO MARCOS MORALES
Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº. 12, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Disciplina o relacionamento entre a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – **UFVJM** e as **FUNDAÇÕES DE APOIO**, doravante denominadas **FUNDAÇÃO**, e dá outras providências.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – **UFVJM**, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou o plenário na sua 138ª sessão,

CONSIDERANDO:

- Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005;
- Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;
- Decreto nº 7.544, 02 de agosto de 2011;
- Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;
- Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;
- Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004;
- Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010;
- Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- Lei nº 12.853, de 14 de agosto de 2013;
- Lei nº 12.863, de 24 de setembro de 2013;
- Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016;
- Portaria Interministerial MEC/MCT 3.185, de 14 de setembro de 2004;
- Portaria Interministerial MEC/MCTI nº 191, de 13 de março de 2012.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A relação entre a **UFVJM, FUNDAÇÃO**, Agências e Órgãos de Fomento, de direito público ou privado, no que diz respeito ao suporte a projetos de pesquisa, ensino e extensão, de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e de inovação, dar-se-á de acordo com os critérios fixados nesta resolução.

Parágrafo único. Para fins deste Regulamento, entende-se por PROJETO: Programas, Cursos, Eventos, Ações, Prestação de Serviços, projetos de ensino, de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, de extensão, de desenvolvimento institucional, inclusive a gestão administrativa e financeira necessárias à execução dos planos de trabalho, atendida a legislação pertinente.

Art. 2º O credenciamento ou a autorização da **FUNDAÇÃO** será objeto de análise do Conselho Universitário – CONSU da **UFVJM**, desde que satisfeita a legislação vigente.

Parágrafo único. Em caso de autorização da **FUNDAÇÃO**, que não a credenciada, a documentação por ela apresentada deve estar constituída de acordo com os Termos da Portaria MEC/MCTI Nº 191/12, Art. 4º § 2º, e do Art. 4º do Decreto 7.423/10.

Art. 3º A **UFVJM** poderá celebrar convênios, contratos e outras formas de parceria com ou sem o apoio da **FUNDAÇÃO**, por prazo determinado, com a finalidade de receber suporte a Projetos.

§ 1º Projeto desenvolvido com a participação, ou não, da **FUNDAÇÃO** deverão ser previamente aprovados, em função da natureza do Projeto, em um dos seguintes Conselhos Acadêmicos:

I – se a natureza do projeto for atividades comunitárias e estudantis, deverá ser apreciado pelo Conselho de Assuntos Comunitários e Estudantis (CACE);

II – se a natureza do projeto for atividades de extensão e cultura, deverá ser apreciado pelo Conselho de Extensão e Cultura (COEXC);

III – se a natureza do projeto for atividades de graduação, deverá ser apreciado pelo Conselho de Graduação (CONGRAD);

IV – se a natureza do projeto for atividades de pós-graduação, de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, deverá ser apreciado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG);

V – se a natureza do projeto for atividades de desenvolvimento institucional, deverá ser apreciado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

§ 2º Em situações emergenciais de interesse da Universidade, a aprovação do Projeto poderá se dar por meio de *ad referendum* do respectivo Conselho emitido pelo respectivo Presidente desse Conselho. O *ad referendum*, se empregado, deverá ser apreciado na primeira reunião ordinária subsequente ao mesmo, sob pena de sua invalidação.

§ 3º Estão isentos de cumprir o disposto no § 1º deste artigo, Projeto aprovado por Agências e Órgãos de Fomento, públicos ou privados, por meio de editais de chamada pública, com ou sem a participação da **FUNDAÇÃO** e Projeto Interno **UFVJM**. Neste caso, o Projeto deverá ser registrado em uma das Pró-Reitorias Acadêmicas relacionada ao projeto (fluxo em Anexo), pois estes editais seguem regulamentação própria.

§ 4º Para fins desta Resolução os Projetos podem ser:

I – graduação: Projetos de ensino, formação e capacitação de recursos humanos em cursos de

graduação;

II – comunitárias e estudantis: Projetos de Assistência Estudantil que estejam em consonância com o Plano Nacional de Assistência Estudantil;

III – pós-graduação, de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação: Projetos de ensino na pós-graduação, bem como, Projetos desenvolvidos por servidores da **UFVJM**, com ou sem a parceria de um ou mais setores da sociedade, que visem o intercâmbio ou desenvolvimento de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, ou a prestação de serviços técnico-científicos;

VI – extensão e cultura: Projetos desenvolvidos em interação com os diversos setores da sociedade que visem o intercâmbio e o aprimoramento do conhecimento utilizado, incluindo a prestação de serviços de extensão, a transferência de tecnologia, as incubadoras de empresas, os parques tecnológicos e os demais ambientes promotores de desenvolvimento regional, preferencialmente na área de abrangência da **UFVJM**;

V – desenvolvimento Institucional: Projetos, atividades e operações específicas, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem a melhoria das condições da instituição apoiada, para cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional.

§ 5º A contratação de **FUNDAÇÃO** para prestar apoio a Projetos de desenvolvimento institucional para melhoria da infraestrutura poderá abranger obras de infraestrutura, aquisição de materiais, equipamentos e outros insumos diretamente relacionados às atividades de ensino, extensão, inovação e pesquisa científica e tecnológica, sendo vedada a contratação de objetos genéricos desvinculados de projetos específicos.

Art. 4º A **UFVJM** estabelecerá sua relação com a **FUNDAÇÃO** por meio da formalização de instrumentos como contratos, convênios, acordos ou ajustes individualizados com objetos específicos e por prazo determinado.

Parágrafo único. É vedado o uso de instrumentos, inclusive termos aditivos, com objeto genérico.

Art. 5º A **FUNDAÇÃO** poderá firmar contratos, convênios, acordos ou ajustes individualizados, por prazo determinado, diretamente com as Agências ou Órgãos Oficiais de fomento, com a finalidade de dar apoio à Universidade, inclusive na gestão administrativa financeira dos projetos descritos no artigo 3º, com prévia anuência expressa da **UFVJM**. Bem como, firmar instrumentos de parceria, termo de fomento ou colaboração ou o acordo de cooperação com as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei nº 13.019, de 2014, estabelecendo prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto de parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 anos (art.21 do Decreto 8.726/2016).

§ 1º Nos casos de celebração de termo de colaboração para execução de Projeto, o prazo de que trata o art.21 do Decreto 8.726/2016, desde que tecnicamente justificado, poderá ser de até 10 anos.

§ 2º A **FUNDAÇÃO** poderá administrar e comercializar produtos gerados pela **UFVJM**, a título oneroso ou gratuito, prestação de serviços, transferência de tecnologia, administração de patrimônio, desenvolvimento institucional, projetos de pesquisa, ensino e de extensão;

§ 3º A administração, comercialização e o desenvolvimento das atividades poderão ocorrer de forma sistêmica ou por partes, observada a legislação pertinente e prévia aprovação da **UFVJM**.

§ 4º A cobrança ou gratuidade dos produtos e serviços prestados, em sua totalidade ou em parte, decorrentes de atividade de ensino, pesquisa ou extensão, deverá ser regulamentada em resolução própria, através de aprovação pelo Consu da UFVJM.

§ 5º A **FUNDAÇÃO** poderá contratar pessoal, serviços técnicos especializados ou consultorias pertinentes aos Projetos, desde que previsto no plano de trabalho, observando a legislação vigente.

Art. 6º A **FUNDAÇÃO** não poderá subcontratar integralmente a execução do objeto firmado com a **UFVJM**, bem como não poderá efetuar subcontratação que delegue a terceiros o núcleo do objeto pactuado.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ORGANIZAÇÕES

Art. 7º Os Projetos a serem desenvolvidos no âmbito da **UFVJM** devem, obrigatoriamente, ser instruídos na forma de Processo Administrativo, aberto pelo Coordenador do Projeto.

§ 1º O Coordenador do Projeto deverá submeter proposta à apreciação da Chefia do Departamento ou da Unidade Acadêmica, onde se encontra lotado, anexando a anuência da chefia imediata de todos os servidores da **UFVJM** envolvidos na proposta.

§ 2º O Conselho Acadêmico apropriado para avaliação da proposta deverá ser explicitado pelo Coordenador, na instrução inicial do processo administrativo, considerando o § 1º do Art. 3º desta Resolução.

§ 3º A Chefia do Departamento ou da Unidade Acadêmica deve submetê-lo à apreciação do respectivo colegiado. Sendo aprovado, este deverá ser encaminhado, de ofício, para a Pró-Reitoria pertinente, ou nos casos dos projetos de Desenvolvimento Institucional, encaminhado para o gabinete da reitoria.

§ 4º O Conselho Acadêmico da Pró-Reitoria pertinente deverá apreciar o Projeto e deliberar sobre a aprovação ou não do mesmo. Em seguida, o processo deverá ser encaminhado para parecer da Procuradoria-Geral Federal – PGF.

§ 5º Os projetos poderão ser desenvolvidos nas dependências da **UFVJM** ou externamente à universidade, devendo ser consideradas a especificidade de formalização, tramitação e aprovação de cada caso.

§ 6º A Chefia do Departamento ou da Unidade Acadêmica poderá aprovar o projeto a ser desenvolvido *ad referendum* do respectivo Colegiado, desde que submeta o seu ato à ratificação do Colegiado, na primeira reunião ordinária subsequente. A decisão do Colegiado deverá ser juntada ao Processo Administrativo antes da análise da PGF.

§ 7º O projeto, após análise da PGF, deverá retornar à respectiva Pró-Reitoria, que dará o encaminhamento adequado.

§ 8º Os projetos, após aprovados, serão, de ofício, registrados na respectiva Pró-Reitoria e encaminhados, para ciência, à Chefia da Unidade Acadêmica na qual o coordenador do mesmo é lotado.

§ 9º Projetos pertinentes à administração superior deverão ser submetidos pelo Coordenador do Projeto ao Reitor.

Art. 8º Os processos administrativos referentes aos contratos, convênios, acordos ou ajustes individualizados deverão ser baseados em plano de trabalho, no qual sejam precisamente definidos, sem o prejuízo de outras exigências legais:

I – descrição clara do objeto classificando-o em uma das atividades descritas no § 2º do Art. 3º;

II – objeto, justificativa, projeto básico, prazo de execução limitado no tempo, bem como os resultados esperados, metas, obrigações e responsabilidades de cada uma das partes e respectivos indicadores quantitativos ou qualitativos de avaliação de resultados. Em todos os projetos deve ser incentivada a participação de discentes;

III – possuir aprovação dos órgãos Colegiados Acadêmicos da **UFVJM**, em observância ao disposto no §2º do art. 6 do Decreto n.7.423/2010;

IV – plano de aplicação de recursos, recursos da **UFVJM** envolvidos, com os ressarcimentos pertinentes, nos termos do art. 6º da Lei nº 8.958, de 1994;

V – participantes vinculados à **UFVJM** e autorizados a participar do projeto, identificados por seus registros funcionais, assim como estabelecida a periodicidade, duração, carga horária para a realização das atividades e os valores de bolsas ou retribuição pecuniária a serem concedidas, se houver;

VI – os projetos devem ser realizados por, no mínimo, dois terços de pessoas vinculadas à **UFVJM**, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal em programas de pesquisa. Em casos devidamente justificados e aprovados pelo CONSEPE, poderão ser realizados projetos com a colaboração das fundações de apoio, com participação de pessoas vinculadas à **UFVJM**, em proporção inferior a dois terços, observado o mínimo de um terço. Projetos com proporção inferior a um terço poderão ser aprovados pelo CONSEPE desde que não ultrapassem o limite de dez por cento do número total de projetos realizados em colaboração com as fundações de apoio;

VII – participantes não vinculados à **UFVJM**, identificados pelos números de CPF ou CNPJ, deverão apresentar documentação que ateste ciência, obrigações, responsabilidades e pagamentos previstos se forem concedidos;

VIII – o limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o maior valor recebido pelo funcionalismo público federal nos termos do artigo 37 inciso XI, da Constituição Federal do Brasil;

IX – projetos com objeto relacionado à inovação, pesquisa tecnológica e transferência de tecnologia devem prever mecanismos para promover a retribuição dos resultados gerados para a **UFVJM**, especialmente em termos de propriedade intelectual e *royalties*, não se limitando ao prazo fixado para os projetos;

X – despesas operacionais e detalhamento das atividades a serem desenvolvidas pela **FUNDAÇÃO**.

Art. 9º O plano de aplicação de recursos previsto no plano de trabalho do projeto deverá reservar 10% o valor do objeto a título de ressarcimento pelo uso de bens e serviços da **UFVJM** e até 10% para despesas administrativas da **FUNDAÇÃO**.

§ 1º A distribuição dos recursos destinados à **UFVJM** será assim realizada:

I – 3% para o Departamento ou Unidade Acadêmica ao qual o coordenador do projeto estiver vinculado. Estes recursos serão mantidos em conta exclusiva e administrada pela **FUNDAÇÃO**.

Não incidirá quaisquer tipos de taxas e, ou, deduções sobre os mesmos;

II – 2% para a unidade acadêmica ou setor ao qual o coordenador do projeto estiver vinculado;

III – 2% para a Pró-Reitoria na qual o projeto estiver registrado;

IV – 2% para um Fundo de Apoio e Fomento (FAF) a servidores que apresentem dificuldades na captação de recursos para o desenvolvimento de suas atividades conforme especificidades e legislações que regulem as atividades de pesquisa, ensino e extensão;

V – 1% para a livre administração da Reitoria visando contribuir para a manutenção e desenvolvimento institucional.

§ 2º Projetos de desenvolvimento institucional destinarão 4% para a Pró-Reitoria ao qual o projeto estiver registrado e 6% para a Reitoria.

§ 3º Quando se tratar de projeto vinculado a órgãos de fomento estadual ou federal, os valores devidos pelo ressarcimento institucional descrito no caput deste artigo serão recolhidos se previstos nos editais.

§ 4º A **FUNDAÇÃO** receberá 100% dos recursos, conforme dispõe a legislação vigente, as quotas-partes deverão ser incorporadas à conta de recursos próprios da UFVJM antes do encerramento do projeto, de acordo com o inciso V do art. 1º-A. da Portaria interministerial MEC 3.185/2004, §13 do art. 6º-do Decreto 7.423/10 e do inciso IV do art. 5º da Portaria Interministerial do MEC 191/12.

§ 5º A responsabilidade técnica/científica e a gestão dos recursos dos projetos são de responsabilidade do Coordenador do projeto. Devendo este responder quaisquer demandas institucionais ou dos parceiros tempestivamente.

§ 6º A responsabilidade administrativa dos projetos é da **FUNDAÇÃO**. Devendo esta responder quaisquer demandas institucionais ou dos parceiros tempestivamente.

§ 7º Na execução de projetos, a **FUNDAÇÃO** poderá utilizar-se dos bens, serviços e imagem da **UFVJM** desde que previstos nos instrumentos de parceria e/ou plano de trabalho.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 10. Após a assinatura do instrumento entre a **UFVJM** e a **FUNDAÇÃO** os procedimentos legais e registros que se fizerem necessários deverão ser realizados pelo coordenador do Projeto e pela **FUNDAÇÃO**. A **FUNDAÇÃO** e o Coordenador do projeto somente darão início à sua execução após seu registro na respectiva Pró-Reitoria.

Art. 11. Compete à Pró-Reitoria, em que o projeto for registrado, instituir uma sistemática de controle finalístico e de gestão dos contratos, convênios, acordos ou ajustes individualizados, respeitando a segregação de funções e responsabilidades entre **FUNDAÇÃO** e **UFVJM** para verificar se a finalidade do projeto foi realizada.

§ 1º Todo material permanente adquirido deverá ser registrado/patrimoniado de forma provisória ou permanente, respectivamente, quando for o caso, antes de ser entregue ao coordenador do projeto. O registro aplica-se ao material permanente que ainda não foi doado à **UFVJM**.

§ 2º O parecer final sobre o exposto no caput deste artigo atestando a regularidade das despesas realizadas pela **FUNDAÇÃO**, o atendimento aos resultados previstos no plano de trabalho, a

relação e doação dos bens adquiridos em seu âmbito deverá ser anexado ao processo administrativo do projeto (art. 11, § 3º, do Decreto 7.423/2010).

§ 3º O relatório final do projeto apresentado pela Coordenação deve conter um cronograma que apresente descrição clara das fases e metas cumpridas e não cumpridas, indicando as limitações ou obstáculos ocorridos que comprometeram a exatidão do plano de trabalho proposto, pois em pesquisa admite-se a incerteza.

§ 4º Quando na análise do controle finalístico for detectada alguma divergência, haverá diligência por parte da Pró-Reitoria junto à Coordenação do projeto e **FUNDAÇÃO**. Caberá a estas, dentro do prazo de trinta dias, providenciar a devida regularização ou até a devolução dos recursos. O não atendimento resultará em sanções previstas em lei.

Art. 12. Os recursos dos projetos executados com a colaboração de **FUNDAÇÃO** devem possuir conta específica e individual e deverão ser registrados em sistema de informação *online* específico na página da **FUNDAÇÃO**. A *homepage* da Pró-Reitoria, em que o projeto for registrado, deverá possuir um link de acesso que remeta ao sistema de informação *online* específico constante na página da **FUNDAÇÃO**.

Art. 13. Alterações no plano de trabalho do projeto durante a sua execução só será permitida com a aprovação dos partícipes, parecer favorável da PGF e da instância acadêmica competente.

Parágrafo único. A documentação resultante da alteração referida no caput do artigo deverá ser inserida no processo administrativo do projeto junto à Pró-Reitoria na qual o projeto foi registrado, como também, a **FUNDAÇÃO** deverá adicionar a documentação nos arquivos do projeto.

Art. 14. As atividades executadas pela **FUNDAÇÃO** relativas a cada projeto serão ordenadas por seus respectivos Coordenadores, no caso de impedimento do mesmo, por outro componente da equipe do projeto designado no instrumento celebrado entre a **UFVJM** e a **FUNDAÇÃO** devendo observar estritamente as condições e cláusulas acordadas.

Parágrafo único. É vedado ao Coordenador do projeto efetuar qualquer aquisição de produto ou serviços diretamente, cuja competência exclusiva é da **FUNDAÇÃO**, salvo nas situações específicas permitidas pelas agências de fomento.

Art. 15. Em toda e qualquer publicação ou manifestação pública resultante de atividades desenvolvidas, mesmo que parciais, no âmbito dos projetos, o Coordenador se obriga a fazer referência expressa e destacada ao apoio recebido de todos os partícipes.

CAPÍTULO IV

DO PESSOAL, DA RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA E DAS BOLSAS

Art. 16. A participação de servidores em projetos deve atender à legislação prevista para o corpo docente e servidores técnico-administrativos e ao que se segue:

I – a participação de servidores docentes e técnico-administrativos deverá ser aprovada pela chefia imediata à qual estão vinculados;

II – a participação de servidores docentes e técnico-administrativos da **UFVJM** nas atividades previstas nesta Resolução será considerada como atividade adjunta da Instituição, não gerando vínculo empregatício de qualquer natureza com a **FUNDAÇÃO**;

III – as atividades devem ser comprovadamente realizadas sem prejuízo de suas atribuições regulares no órgão de lotação;

VI – os servidores técnico-administrativos da **UFVJM** poderão exercer colaboração esporádica, remunerada ou não, em assuntos de sua especialidade durante a sua jornada de trabalho.

Art. 17. O servidor em regime de dedicação exclusiva, devidamente autorizado pela **UFVJM**, poderá receber retribuição pecuniária por trabalho prestado no âmbito de Projetos ou por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica (Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016).

Parágrafo único. As atividades descritas no caput limitam-se a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais ou 8 horas semanais, computadas isoladamente ou em conjunto.

Art. 18. Servidores da **UFVJM** poderão receber bolsas de ensino, de pesquisa, de extensão e de estímulo à inovação desde que previsto no plano de trabalho do projeto cujos limites atendam o art. 8º inciso VIII desta resolução.

Art. 19. Estudantes matriculados e pesquisadores que possuam vínculo formal com a **UFVJM** poderão participar de projetos.

§ 1º Estudantes de outras IFES que estejam realizando trabalhos em cooperação ou parceira com a **UFVJM**, devidamente registrados em uma Pró-Reitoria Acadêmica, poderão participar de projetos.

§ 2º Estudantes vinculados aos projetos poderão receber bolsas, diárias, auxílios para deslocamento, auxílio para inscrição em eventos científicos ou acadêmicos desde que previstos nos planos de trabalho.

§ 3º Os valores de bolsas, diárias e auxílios concedidos devem seguir as tabelas vigentes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Art. 20. A participação de estudantes, pesquisadores e profissionais nos projetos será efetivada mediante a celebração de termo de compromisso e a contratação de seguro contra acidentes de trabalho.

Parágrafo único. A carga horária semanal máxima de participação dos estudantes não deverá comprometer as atividades acadêmicas do mesmo.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO E APOIO A EVENTOS

Art. 21. A **FUNDAÇÃO** dará apoio e organizará isoladamente ou em conjunto, quando solicitada pela **UFVJM**, a execução de eventos de ensino, pesquisa, extensão ou de desenvolvimento institucional.

§ 1º O detalhamento previsto no caput deste artigo, não excluiu a execução de outros eventos compatíveis com as finalidades da **FUNDAÇÃO**.

§ 2º Eventos devem ser apresentados na forma de projeto e seguir os artigos previstos nos capítulos II e III desta resolução.

Art. 22. Constituem fontes de financiamento para a realização dos eventos descritos no caput, entre outras:

I – dotação orçamentária, quando prevista no projeto e plano de trabalho, se houver;

II – taxa de inscrição dos participantes;

III – patrocínios;

IV – recursos oriundos de Agências e Órgãos de fomento.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 23. Os projetos já aprovados e aqueles em execução na data de aprovação deste regulamento, observarão as normas até então vigentes, e os preceitos legais para sua formalização.

Parágrafo único. Os projetos a que se refere o caput deste artigo, na data de aprovação deste regulamento, que porventura não tenham sido registrados em uma Pró-Reitoria Acadêmica, o Coordenador deverá registrá-los no prazo de até sessenta dias.

Art. 24. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário da **UFVJM**.

Art. 25. Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.


GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA

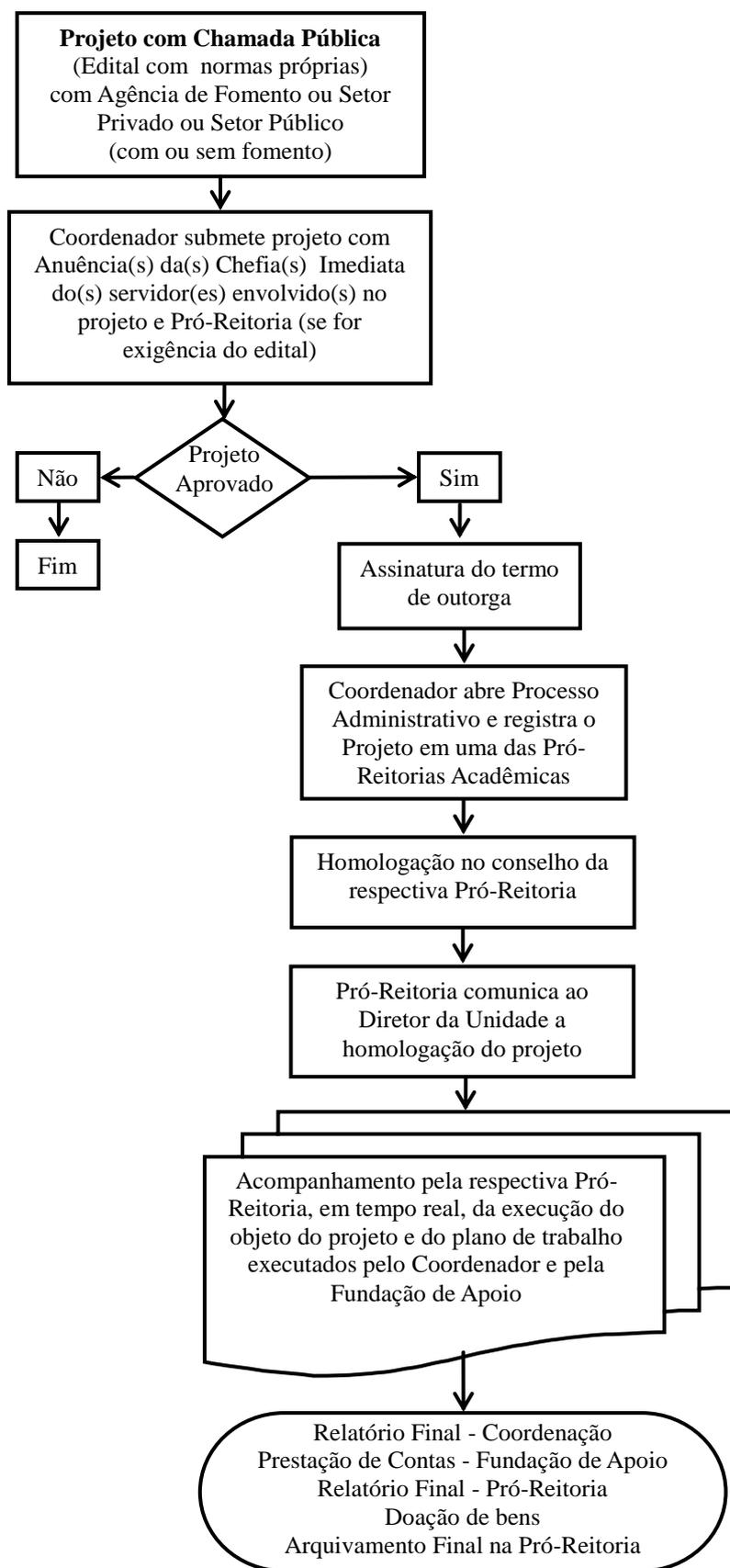
ANEXOS

FLUXOS DOS PROJETOS

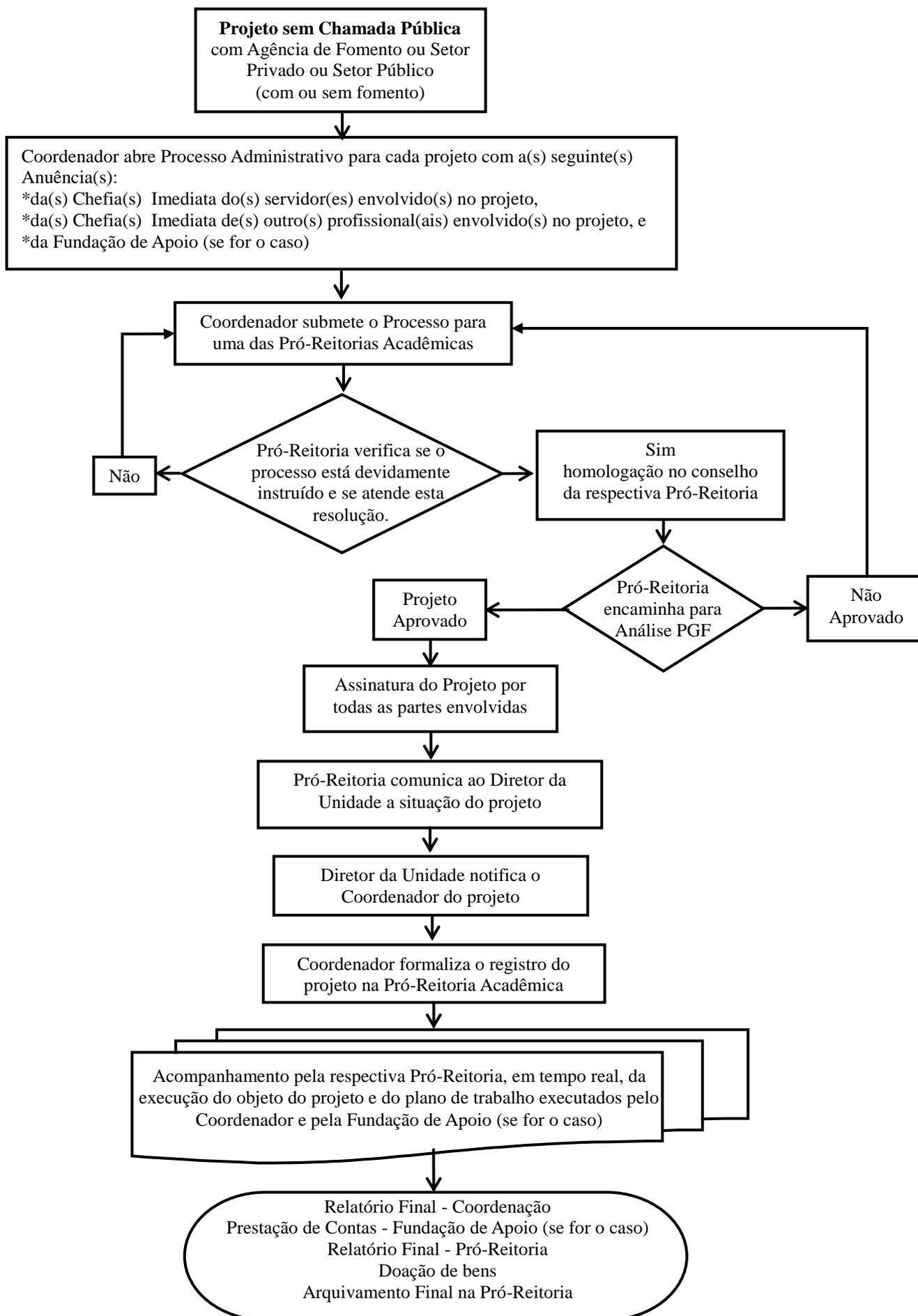
Considerações:

1. As Pró-Reitorias Acadêmicas deverão criar formulários próprios para aberturas de processos administrativos, tramitação, registros, acompanhamento e finalização de projetos;
2. PROJETO COM CHAMADA PÚBLICA (Anexo I): Os valores devidos pelo ressarcimento institucional, descritos no Art.9, em sua totalidade ou em parte, serão recolhidos se previstos nos editais;
3. PROJETO SEM CHAMADA PÚBLICA (Anexo II): Os valores devidos pelo ressarcimento institucional, descritos no Art.9, em sua totalidade ou em parte, poderão ser dispensados do recolhimento se o projeto for desenvolvido com órgãos Públicos Federais, Estaduais ou Municipais e, ou, Agências de Fomento Federais ou Estaduais. Os valores devidos pelo ressarcimento institucional, descritos no Art.9, em sua totalidade deverão ser obrigatoriamente recolhidos dos projetos oriundos com o setor privado.
4. PROJETO INTERNO UFVJM (Anexo III): Atividades curriculares dos cursos de graduação que computam créditos para a conclusão do curso, tais como TCC, Estágios, Atividades Complementares, dentre outras, devem seguir regulamentação própria. Portanto, não são regulamentadas por esta resolução.

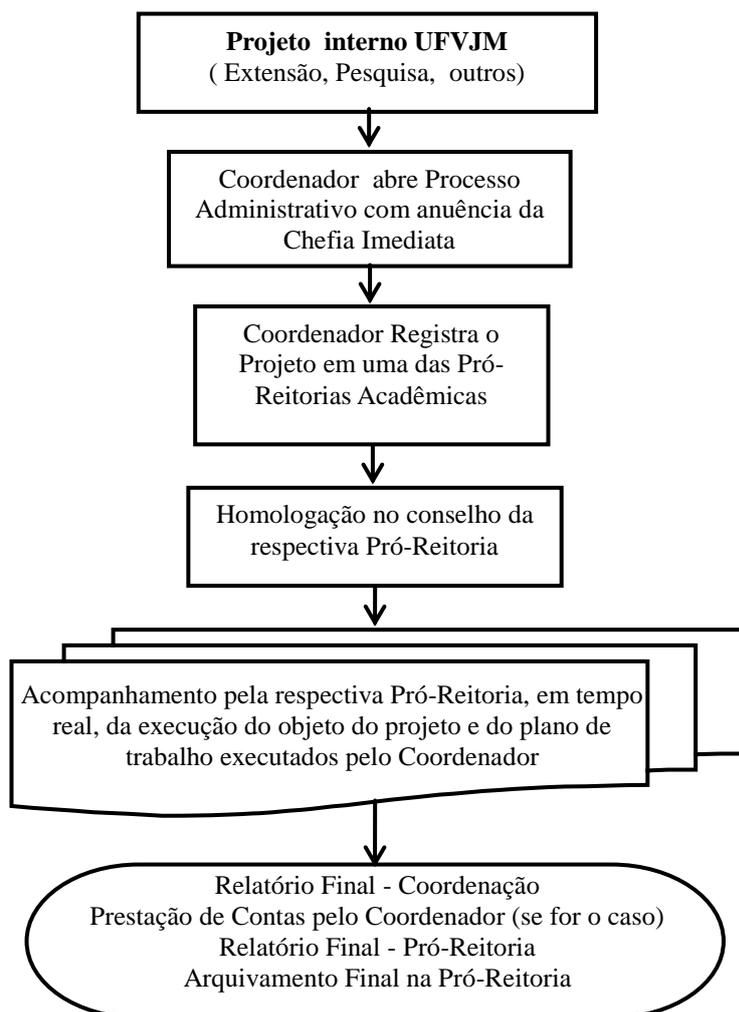
PROJETO COM CHAMADA PÚBLICA (Anexo I)



PROJETO SEM CHAMADA PÚBLICA (Anexo II)



PROJETO INTERNO UFVJM (Anexo III)




GILCIANO SARAIVA NOGUEIRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI

Conselho Universitário - CONSU



1 ATA DA 138ª SESSÃO, SENDO A 37ª CONVOCADA EM CARÁTER
2 EXTRAORDINÁRIO, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSU DA UNIVERSIDADE
3 FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, REALIZADA EM 23/11/2016
4 e 24/11/2016.

5
6 Às catorze horas do dia vinte e três do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de
7 reuniões do prédio da reitoria, verificado o *quorum*, tem início a primeira parte da 138ª sessão do
8 Conselho Universitário, sendo a 37ª em caráter extraordinário, conforme convocação datada de
9 16/11/2016, sob a presidência do Sr. Reitor, Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, e contando com a
10 presença dos seguintes Conselheiros: Cláudio Eduardo Rodrigues – Vice-Reitor, Leida Calegário de
11 Oliveira – Pró-Reitora de Graduação, Marcelino Santos de Moraes – Rep. da Pró-Reitoria de
12 Pesquisa e Pós-Graduação, Joerley Moreira – Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Cristiano
13 Christóforo Matosinhos – Vice-Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias, Cláudio Heitor
14 Balthazar – Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde, Wagner Lannes – vice-diretor
15 da Faculdade de Ciências Exatas, Ivana Carneiro Almeida – Diretora da Faculdade de Ciências
16 Sociais, Aplicadas e Exatas, Lúcio do Carmo Moura – Diretor da Faculdade Interdisciplinar em
17 Humanidades, Lucas Franco Ferreira – Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia, Leandro
18 Augusto Felix Tavares – Vice-diretor do Instituto de Ciências Agrárias, Patricia Xavier Baliza –
19 Vice-diretora do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia, Cynthia Fernandes Ferreira Santos
20 – Diretora da Faculdade de Medicina do *Campus* de Diamantina, Patrick Wander Endlich – Diretor
21 da Faculdade de Medicina do *Campus* do Mucuri, Alexandre Christóforo Silva (dia 23/11/2016),
22 Claudenir Fávero (dia 24/11/2016) e José Sebastião Cunha Fernandes (dia 24/11/2016) –
23 Representantes docentes da Faculdade de Ciências Agrárias, Marivaldo Aparecido de Carvalho e
24 Luciara Leão Viana Fonseca (dia 23/11/2016) – Representantes docentes da Faculdade de Ciências
25 Biológicas e da Saúde, Mirelle Cristina de Abreu Quintela - Representante docente da Faculdade de
26 Ciências Sociais, Aplicadas e Exatas, Monalisa Pereira Dutra Andrade e Euler Guimarães Horta –
27 Representantes docentes do Instituto de Ciência e Tecnologia, André Rodrigo Rech e Anicelli
28 Fabíola Gavioli Lemes – Representantes da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, Max
29 Pereira Gonçalves e Paulo Vitor Brandão Leal - Representantes docentes do Instituto de
30 Engenharia, Ciência e Tecnologia do *Campus* de Janaúba, Daniel Campus Vilela e Alex Sunder
31 Dias Machado – Representantes da Faculdade de Medicina de Diamantina. Compareceram os
32 Representantes dos servidores Técnico-Administrativos: Carolina Santos Almeida, Marcos Adriano
33 da Cunha, Juliana Lages Ferreira, Eurivaldo Nunes Rodrigues e Cintia Daniela de Oliveira,
34 também os representantes acadêmicos Caique Silva Alves, Rafael Addini Najjar Kretli e
35 Kahmmelly Matildes Pimenta Coelho. Presente também a conselheira Maria do Carmo Ferreira da
36 Silva – Representante do CONSIC, que participa a partir do dia 24/11/2016. Foi justificada a
37 ausência da Conselheira: Lízia Colares Vilela – Representante docente da Faculdade de Medicina
38 do *Campus* do Mucuri. Deixaram de comparecer os Conselheiros: Lucelindo Dias Ferreira Júnior e
39 Felipe Isamu Harger Sakiyama – Representantes do Instituto de Ciência e Tecnologia, Carlos
40 Henrique Alexandrino – Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia, Stella Maris
41 Lemos Nunes – Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas, Patricia Natali do Rosário
42 Coutinho, Kellen dos Santos Evangelista e Luisa Silvestre Freitas Fernandes – Representantes dos
43 Servidores Técnico-Administrativos. Não tem representação dos discentes de Pós-Graduação.
44 Declarando aberta a sessão, o Sr. Presidente cumprimenta os conselheiros e explica que o primeiro

Relatório de Gestão 2020



Conselho de Administração

Membros efetivos

Nédson Antônio Campos (Presidente)
 Eveline Teixeira Caixeta (Membro Externo)
 Giovana Figueiredo Rossi
 João Luiz Lani
 Israel Teoldo da Costa
 Maria Catarina Megumi Kasuya
 (Membro representante do Conselho
 Técnico de Pesquisa da UFV)
 Roberto Max Protil

Membros Suplentes

Daniel Camilo de Oliveira Duarte
 Pablo Murta Baião Albino
 Silvane Guimarães Silva Gomes
 Tereza Angélica Bartolomeu

Conselho Fiscal

Membros efetivos

Wender Fraga Miranda (Presidente)
 Layon Carlos Cezar
 Gabriel Teixeira Ervilha

Diretoria Executiva

Diretor-Presidente

Rodrigo Gava

Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação

Olinto Liparini Pereira

Superintendente Executivo

Milton Miler Viana Lourenço

A Fundação Arthur Bernardes

Instituída em 1979, somos uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos e com personalidade jurídica própria formada por três unidades de negócio – Unidade de Projetos, Laticínio Escola e Supermercado Escola.

Em conjunto, trabalhamos para oferecer suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão da Universidade Federal de Viçosa (UFV).

A missão da Fundação Arthur Bernardes (Funarbe) é possibilitar que nossos clientes e parceiros possam se dedicar ao desenvolvimento de projetos que contribuam para o avanço da ciência, tecnologia e inovação do nosso país. E fazemos isso há 41 anos.

Para tanto, oferecemos soluções em gestão de projetos, viabilizando contratações, compras, importações, pagamentos, prestações de contas e todas as demandas administrativas e financeiras dos projetos para que o pesquisador, o professor e o cientista foquem em suas atribuições.

A competência adquirida na prestação de serviços à UFV permitiu a expansão de nosso relacionamento com outras instituições. Atualmente, somos autorizada a também exercer o papel de Fundação de apoio de outras renomadas instituições de nosso país: Embrapa, Instituto Federal de São Paulo, Instituto Federal de Minas Gerais, Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro. Como Fundação de apoio, somos credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), conforme Portaria Conjunta 84 de 22 de novembro de 2016.

Nossas unidades

Unidade de Projetos

Missão

Possibilitar que nossos clientes e parceiros possam se dedicar ao desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico.

Supermercado Escola

Missão

Atender as necessidades e expectativas dos clientes, buscando alto padrão de qualidade dos produtos e serviços, apoiando as comunidades científica e acadêmica.

Laticínio Escola

Missão

Oferecer aos clientes produtos de alta qualidade, apoiando o desenvolvimento acadêmico, científico e tecnológico.

Visão institucional

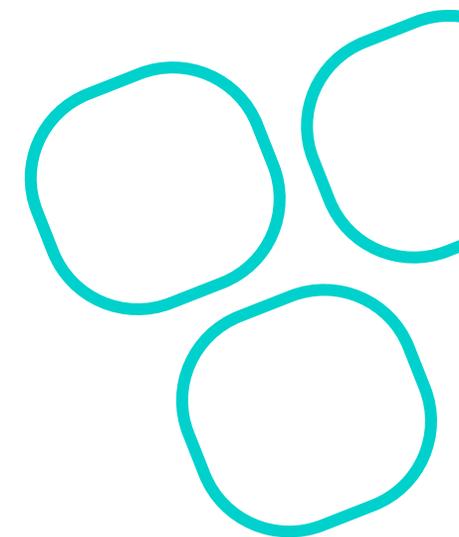
Ser a Fundação de excelência para seus clientes e parceiros e referência escola nos negócios em que atua



Nossa essência

Valores institucionais

Nossos valores e nossas competências influenciam e marcam a experiência dos nossos clientes e das nossas pessoas



14 Estagiários

271 Colaboradores

24 Admissões

1332 Horas de
treinamentos



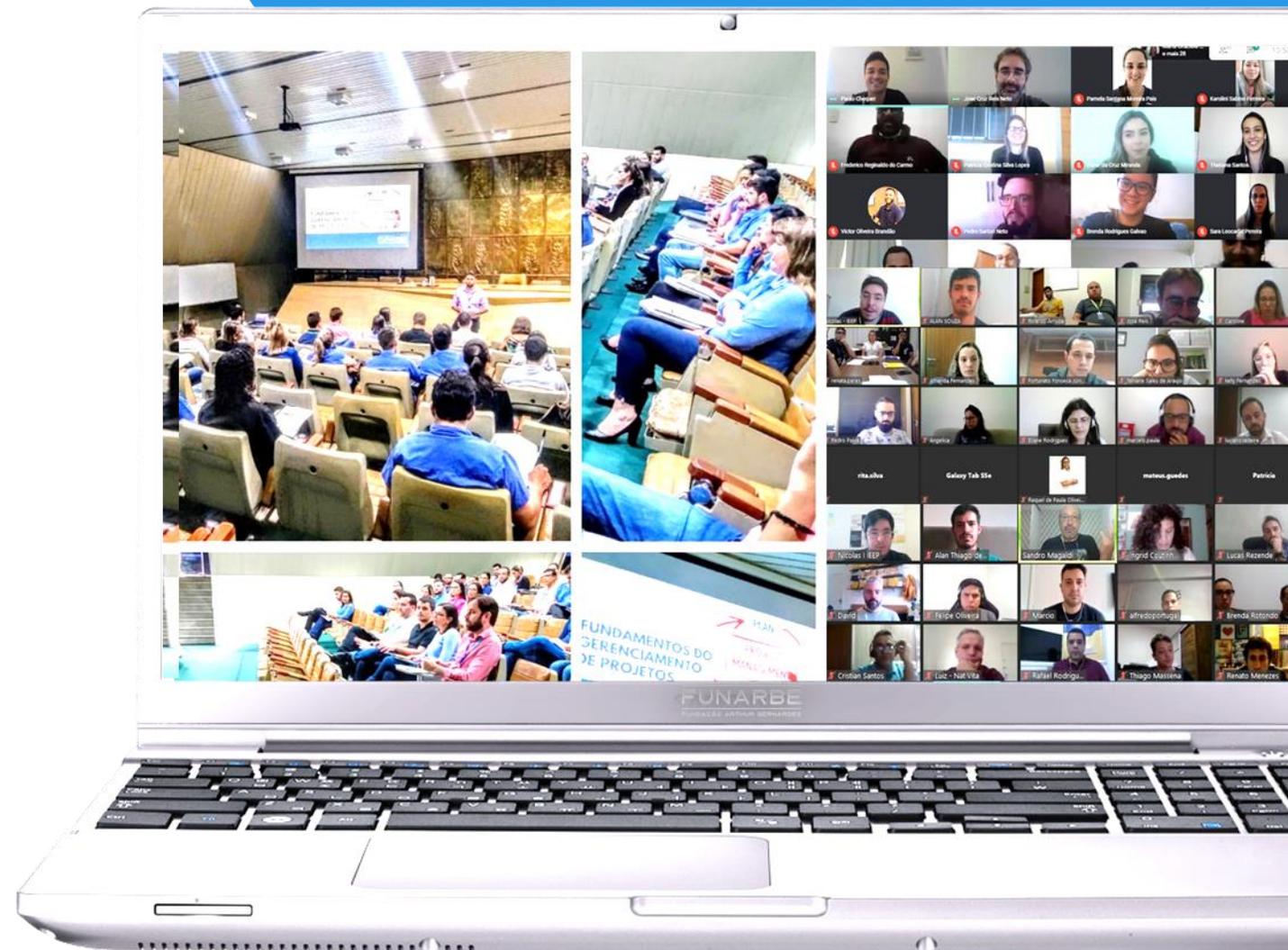
Capacitações

Em 2020 investimos **R\$ 12.079,92** no programa Auxílio Educação, que oferece bolsas de estudo para Graduação e Pós-Graduação aos colaboradores das três unidades: Unidade de Projetos, Laticínio Escola e Supermercado Escola. O colaborador recebe de **30% a 50%** como incentivo para o seu desenvolvimento acadêmico.

As capacitações promovidas foram priorizadas em ambientes controlados devido ao cenário de pandemia, sendo mais 70% delas realizadas em ambientes virtuais e conduzidas por colaboradores internos como forma de estímulo à gestão do conhecimento e foram destinados

R\$ 76.465,60

para o programa de treinamentos da Fundação.



Apoios

Foram mais 33mil reais destinados a apoios e patrocínios em 2020, incluindo instituições de organização civil e a Universidade Federal de Viçosa, estes que são direcionados e priorizados de acordo os editais disponíveis para concessão.

Dentre eles também são incluídas ações como:

- Apoios mensal às Instituições - Lar dos Velhinhos de Viçosa, Consórcio Intermunicipal de Assistência à Criança e ao Adolescente de Viçosa (CIACA), nessas instituições não houve a suspensão de atendimentos;
- Apoio na reforma do quartel da Quarta Região da Polícia Militar - Décima Companhia de Polícia Militar Independente – Viçosa-MG; e
- Apoios Culturais (Lei de Incentivo Fiscal).

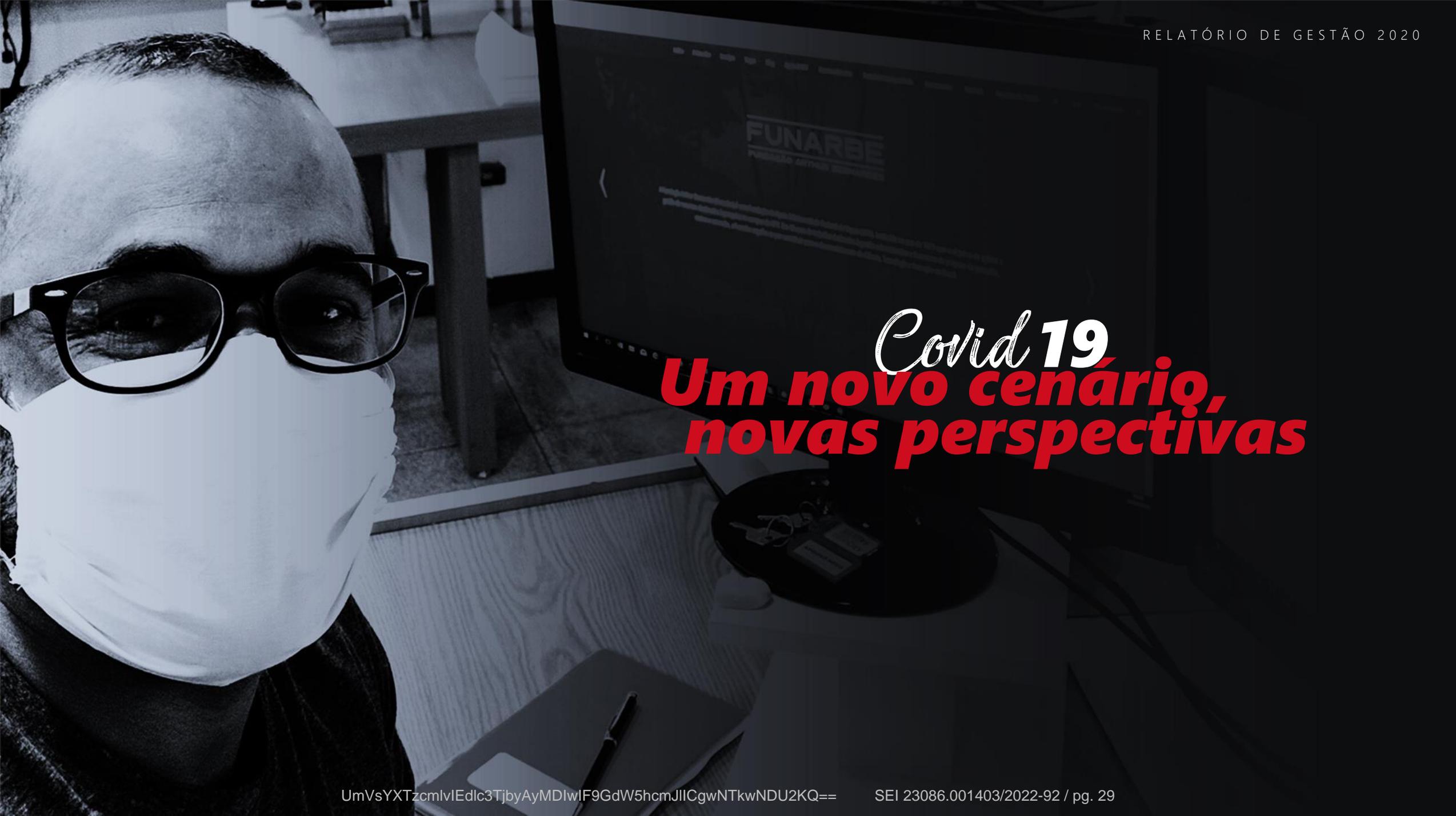
Apoios e Patrocínios 2020

Organização Civil

Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente (CIACA)	RS	2.401,17
Lar dos Velhinhos	RS	3.589,23
APAE - Viçosa	RS	962,94

UFV

Centro de Animais Silvestres da UFV	RS	1.800,00
Projeto Índice de Preço ao Consumidor - Viçosa - Departamento de Economia (UFV)	RS	7.200,00
Recepção dos Calouros	RS	550,00
Rally Safra	RS	500,00
Equipe BPD - Believe, Do and Play	RS	500,00
Interação-Universidade - Empresa	RS	380,00
35 anos Ciências Biológicas	RS	500,00
IV Jornada de Verão da Microbiologia	RS	482,00
Grupo de Estudos em Bioquímica Aplicada (GEBQI)	RS	150,00
XII Workshop de verão 2020 em Matemática na UFV	RS	2.300,00
Pró -Reitoria de Pós Graduação -Viagem para o Exterior (Doce de Leite)	RS	117,50
Recepção Calouros - Departamento de Economia Rural	RS	500,00
Prefeitura Municipal de Viçosa - Auxílio "Cestas Básicas" Pessoas Vulneráveis - Motivo COVID -19	RS	2.995,00
Festival de Gastronomia e Arte de Viçosa	RS	386,34
Evento Conexão Mercado	RS	162,77
Semana da Computação (SECOM) - Campus Florestal	RS	700,00
II SIMFIT-NEPFI	RS	500,00
SAMEV 2020- Semana acadêmica de Veterinária	RS	500,00
Pró- Reitoria de Assuntos Comunitários - Alimentos para os estudantes em vulnerabilidade COVID 19	RS	5.000,00
SAEC - Semana Acadêmica de Engenharia Civil	RS	300,00
Especialização Futebol - UFV	RS	300,00
I CONACME Congresso Acadêmico de Carreira Médica - UFV	RS	700,00



Covid 19
**Um novo cenário,
novas perspectivas**

A Universidade Federal de Viçosa (UFV), exercendo seu papel social, Atuou e atua em várias frentes para combater a pandemia do novo coronavírus, colocou a disposição 6 laboratórios e seus especialistas para realização de testes para detecção da doença e criou uma Comissão de Produção de Inovações Tecnológicas no Combate ao Covid 19, que coordena grupos de trabalhos elaboram soluções tecnológicas para desenvolvimento de produtos, serviços e processos de combate ao vírus, como por exemplo a produção de Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

E a Funarbe, com objetivo de possibilitar o desenvolvimento de projetos que contribuam para o avanço da ciência, tecnologia e inovação do nosso país, realizou uma campanha de arrecadação de doações para investimento em pesquisas e iniciativas da UFV, instituição esta que desenvolve produtos e processos para combater a Covid-19.

São as soluções produzidas dentro dos laboratórios de pesquisa, situados, em sua maioria, nas universidades públicas, que nos permite sair dessa pandemia com a menor quantidade de mortes possível. Para tanto, solicitamos a ajuda de todos e conseguimos um resultado expressivo o que possibilitou realizações relevantes.

Clique para conhecer o canal de doações

Assista há alguns Dos resultados alcançados

A Campanha
**de investimento
arrecadou**

R\$ 603.470,52



WE MAKE
PROJECTS
HAPPEN

www.funarbe.org.org.br

FUNARBE
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

RELATÓRIO DE GESTÃO 2020

Unidade de Gestão de projetos

Fazemos projetos acontecerem

447 novos projetos

Assinamos 447 novos projetos em 2020, somando todas as Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) apoiadas pela Funarbe. Foi um ano de muito trabalho para a equipe de captação, realizando visitas aos parceiros e aumentando a interação entre as ICTs e a iniciativa privada.

Em **2020**, foram assinados **447** novos projetos, que totalizaram **R\$ 56.607.229,53**. Embora a redução corresponda a **32,22%** do valor captado em 2019, se analisarmos os valores por projeto, percebemos que a redução per capta foi de apenas **11,15%**.

Isso significa que captamos um número de projetos menor, mas com valores maiores. Esse resultado possibilita que os custos de operação sejam revistos e mesmo com uma captação menor, possibilita à Fundação resultado melhor que nos anos anteriores.

Com o início da pandemia, atividades da Unidade de Projetos foram alteradas para regime de *Home Office*, a partir do dia 18 de março de 2020, assim todos os colaboradores iniciaram suas atividades de modo remoto. O objetivo deste relatório é apresentar que, mesmo um ano com tantas adversidades, o trabalho da Unidade de Projetos não foi comprometido.

Parcerias

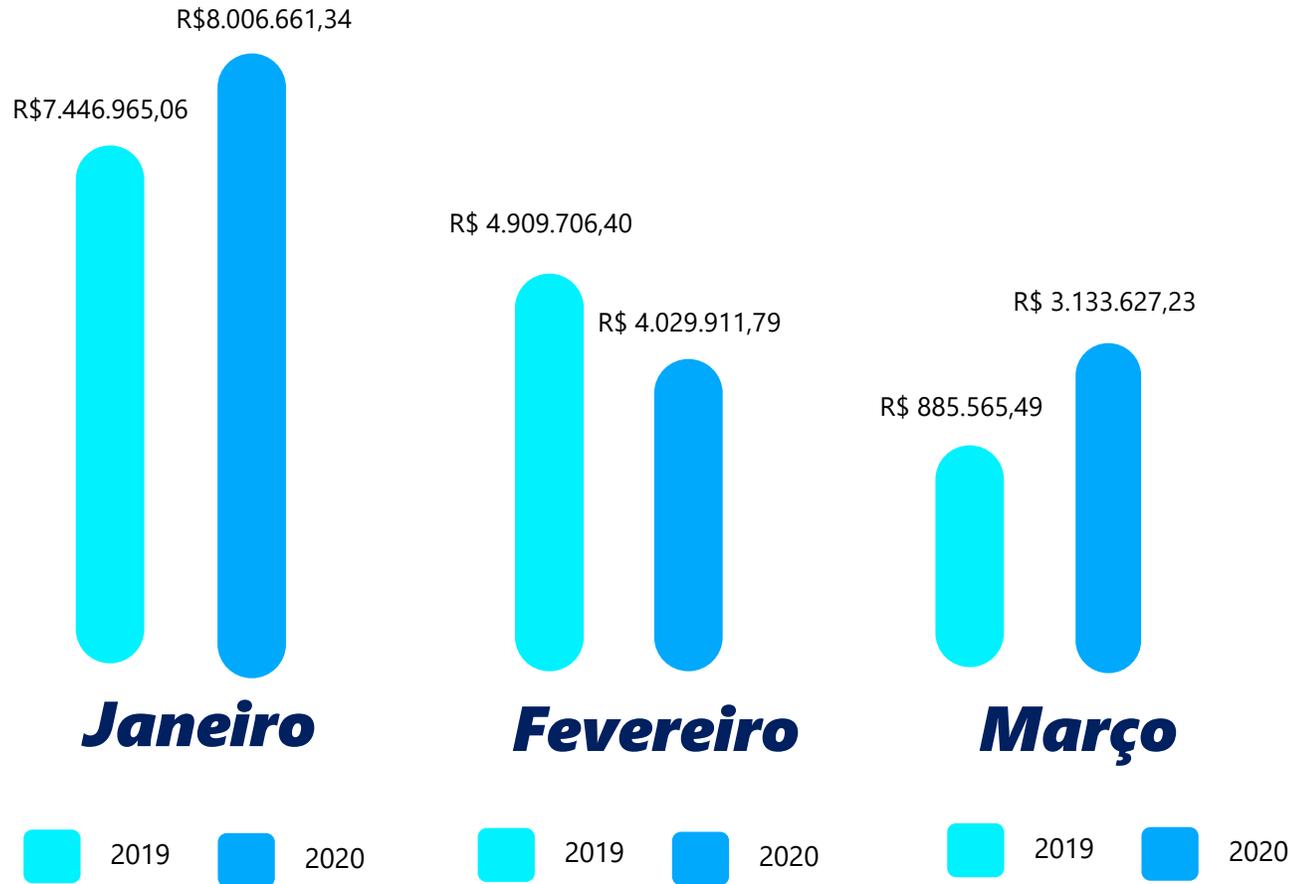
Para ajudar a transformar conhecimento em ações que contribuam com a sociedade, a Funarbe realiza parceria com entidades municipais, estaduais e federais, além de importantes parcerias com a iniciativa privada, incluindo indústrias e empresas das mais diversas áreas.

A competência adquirida na prestação de serviços à UFV permitiu a expansão de nosso relacionamento com outras instituições.

Atualmente, somos autorizada a também exercer o papel de fundação de apoio de outras renomadas instituições de nosso país: Embrapa, Instituto Federal de São Paulo, Instituto Federal de Minas Gerais, Instituto Federal Sudeste de Minas Gerais, Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha, Universidade do Estado do Amazonas e Universidade Federal de Roraima.



O ano de 2020 era esperado como um ano de recuperação, e em seu primeiro trimestre confirmou a expectativa. Nos primeiros três meses do ano, antes da pandemia decretada, o valor captado apresentava uma leve melhora em seu resultado.

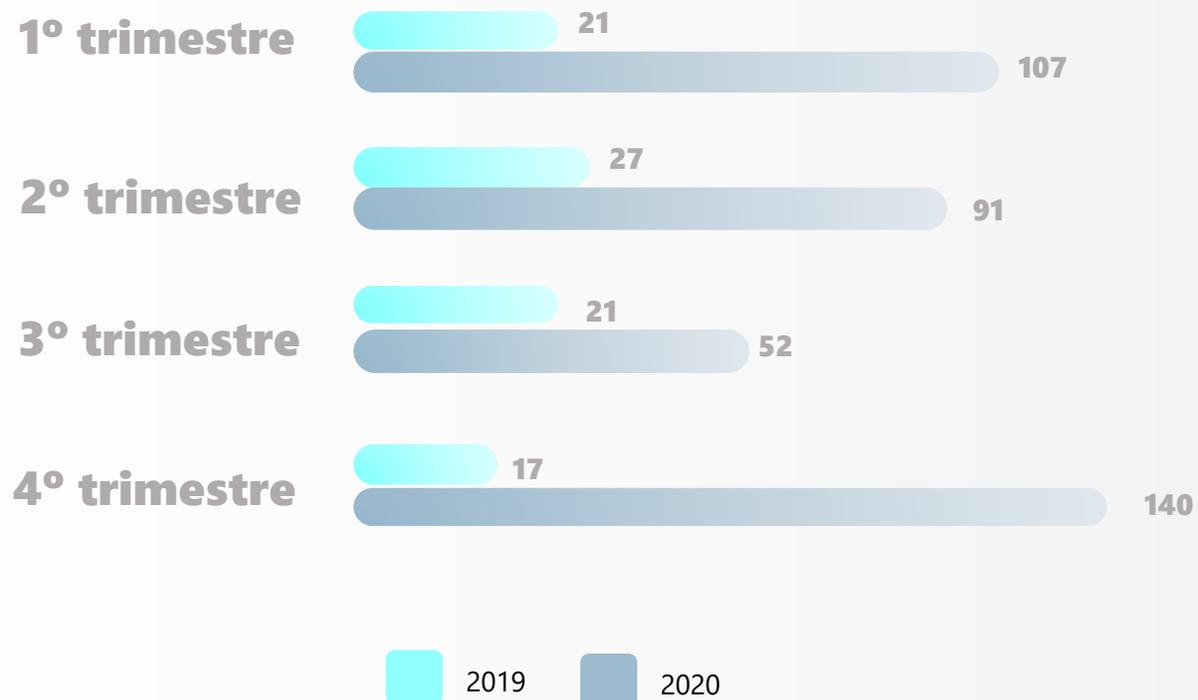


Núcleo de negócios parcerias e



WE MAKE PROJECTS HAPPEN

No entanto, após decretada a pandemia, o cenário mudou completamente e a assinatura de novos projetos diminuiu, grande parte dos contratos foram prorrogados. Em comparação entre o primeiro trimestre de 2019 e 2020, o número de prorrogação aumentou quase dez vezes em relação ao ano anterior.



Mesmo neste cenário, continuam os esforços de captação ativa. Realizamos reuniões online com os pesquisadores dos oito Institutos dos *campi* Rio Paranaíba e Florestal, momento em que as dúvidas com relação ao papel da Fundação foram sanadas e que conseguimos mais informações sobre a atuação dos pesquisadores. Após as reuniões, doze pesquisadores buscaram atendimento e foram recebidos individualmente.

Com a redução das oportunidades de financiamento de pesquisa disponíveis, direcionamos parte do esforço da equipe de captação para auxiliar no cadastro e tramitação das Ordens de Serviço da UFV, com valores inferiores a R\$15 mil. Esta ação proporcionou melhora no tempo de tramitação deste tipo de recurso e trouxe conhecimento prático no assunto para a equipe de captação.

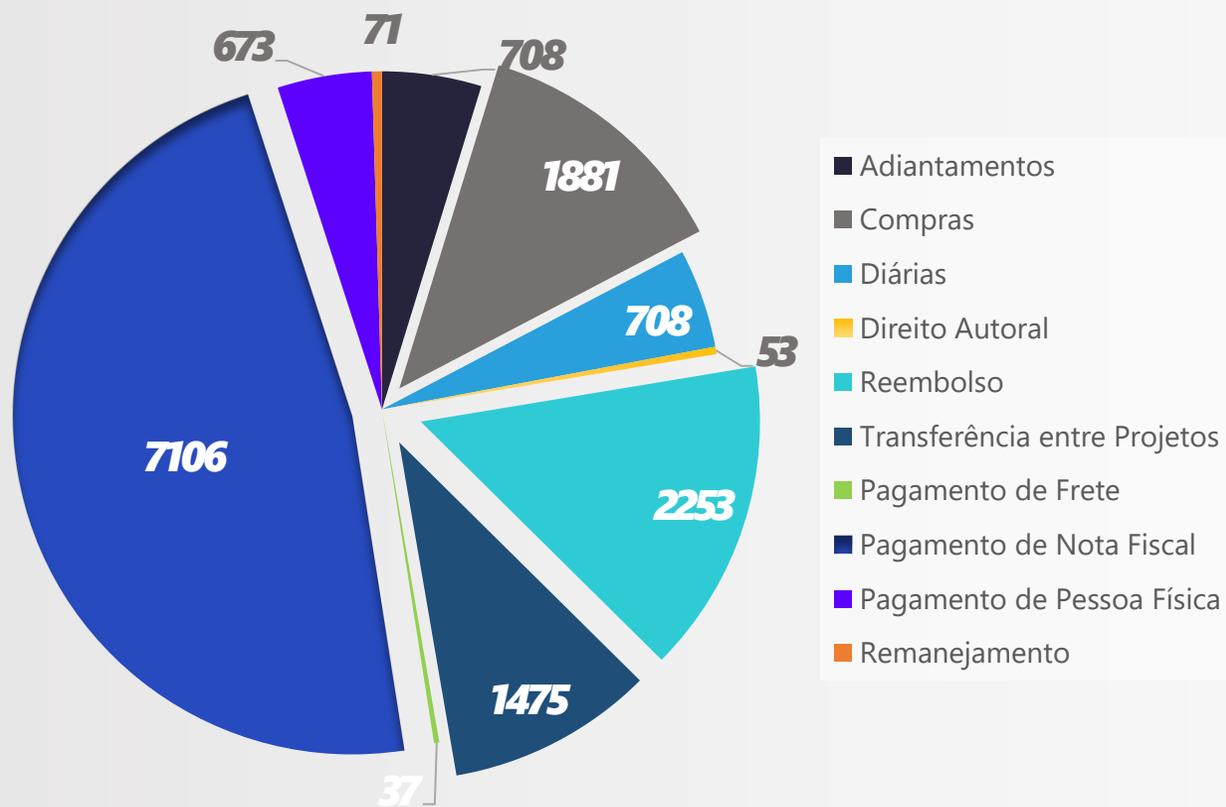
Também foi repassado para a equipe o processo de autorização junto ao MEC, todos os documentos da Funarbe e da autorizada são levantados pela equipe. A ideia é que assim, a equipe de captação tenha um primeiro contato com as instituições apoiadas e consigam encontrar os caminhos para acessar os pesquisadores. Desde que a atividade foi assumida, foram realizadas cinco renovações e três novas autorizações. O objetivo é que esse número praticamente dobre em 2021.

No último trimestre do ano houve uma recuperação considerável, os meses de novembro e dezembro foram excelentes quanto a liberação de recursos e assinatura de novos projetos. Os Termos de Execução Descentralizados – TEDs da UFV e da Embrapa, ajudaram neste cenário.

Vale ressaltar que a Funarbe foi uma das 5 (cinco) Fundações de Apoio credenciadas pela Embrapa para recebimento dos recursos originados via TED. Esta conquista reconhece os esforços da Fundação de reaproximação da Embrapa e busca por maior captação de recursos.

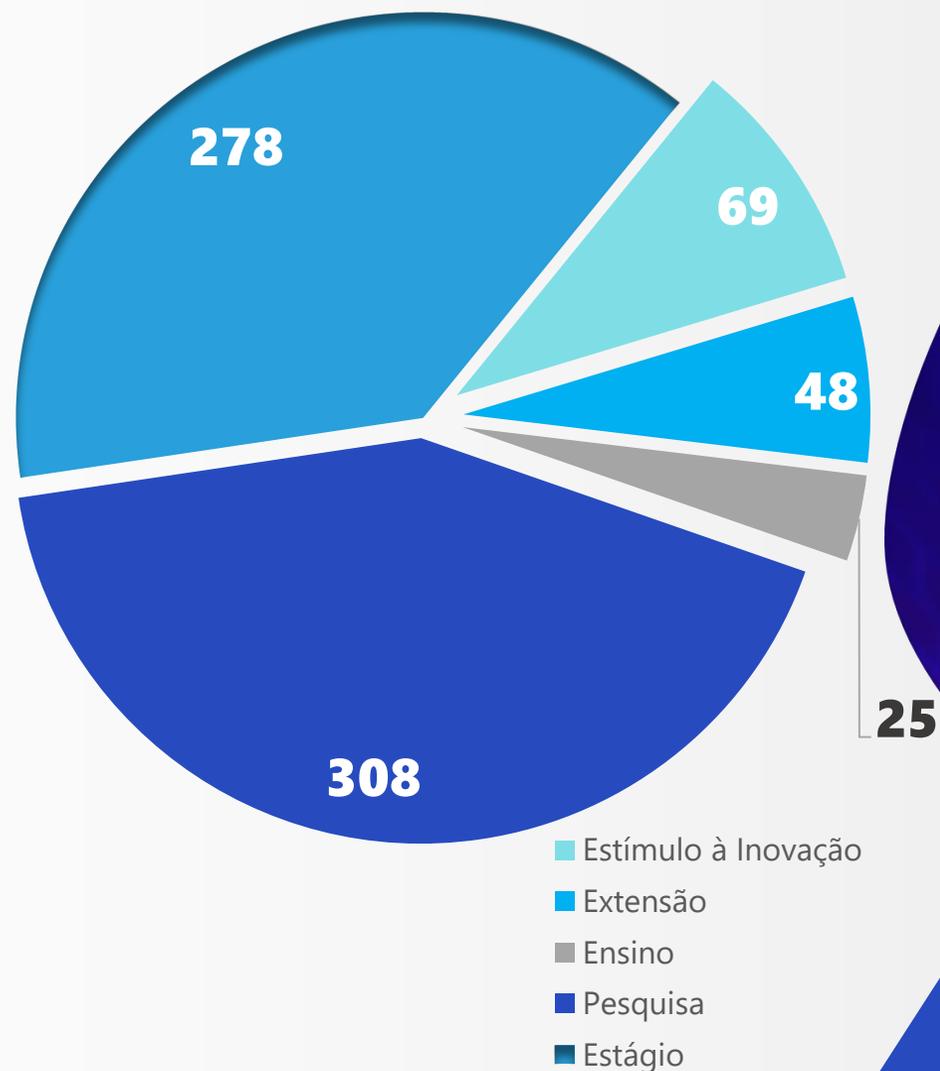
Desde o início da pandemia, o atendimento aos coordenadores de projeto aumentou significativamente, muitas dúvidas surgiram sobre o andamento dos projetos e a alta demanda por prorrogação impactou fortemente a área.

Com base nas reuniões previamente agendadas via Google Meet, ao longo do ano foram realizadas 524 reuniões pela equipe, aproximadamente 43 reuniões por mês. Este número não leva em consideração a quantidade de atendimentos telefônicos, e-mail ou WhatsApp realizados no período. Também no mesmo período, 14.965 pedidos foram analisados e liberados pelo sistema, conforme distribuição abaixo.



Núcleo de gestão recursos

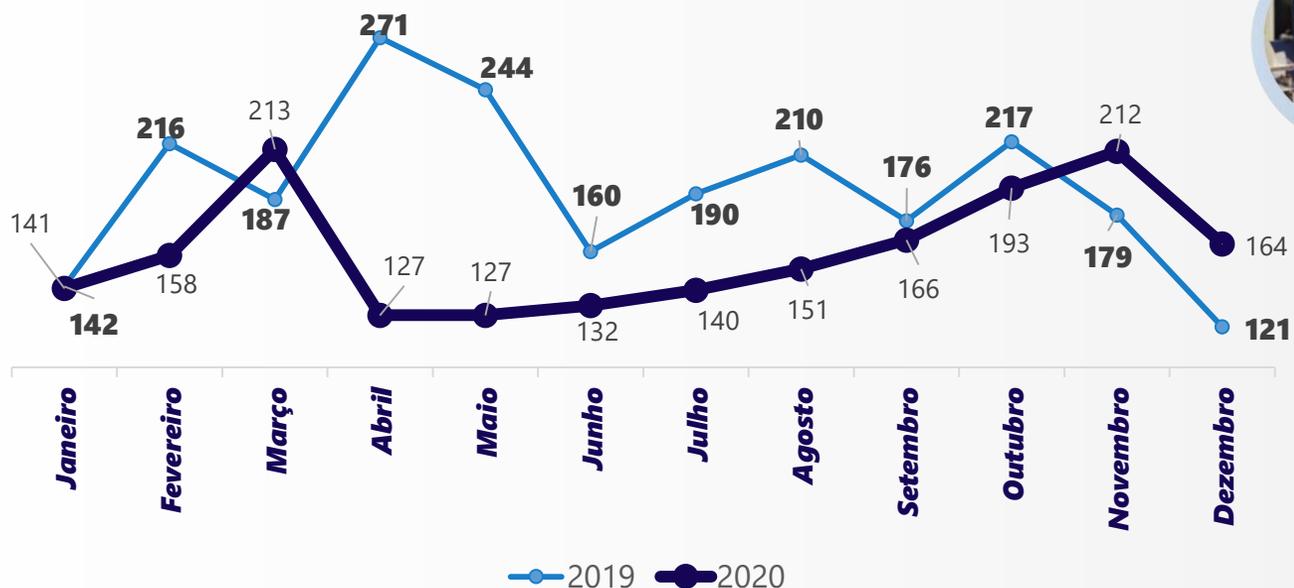
Também foram firmados **728** contratos de bolsa e estágios em **2020**. Deste total, foram **278** contratos de estágio, onde toda a análise dos documentos é realizada pelo gestor e encaminhado para o Núcleo Administrativo para contratação. Os demais, **450** contratos, correspondem a **35** processos de seleção pública para projetos da Embrapa, **82** bolsas implementadas para os projetos do Instituto Serrapilheira, **219** bolsas implementadas em projetos da Fapemig e **117** bolsas concedidas em outros projetos onde toda a análise é realizada pelo gestor e Assessoria Jurídica.



Núcleo
de gestão
recursos

O primeiro trimestre do ano apontava para um crescimento significativo dos pedidos de compras enviados pelos coordenadores dos projetos, no entanto, seguindo o acontecido nas outras áreas, no mês de abril houve uma grande redução de pedidos inseridos no Agrega.

O gráfico segue uma linha crescente até novembro, voltando a reduzir em dezembro com as férias coletivas adotadas pela Unidade.



Núcleo de compras e importações



Núcleo de compras e importações

Tempo médio de Compras

A partir de outubro, disponibilizamos o novo portal do fornecedor, o banco de dados ainda está sendo trabalhado, mas para as maiores demandas relacionadas a projetos de pesquisa, tivemos um ganho significativo de eficiência.

O tempo médio de compras no ano reduziu, mas apenas em 2021 esse impacto será percebido completamente.



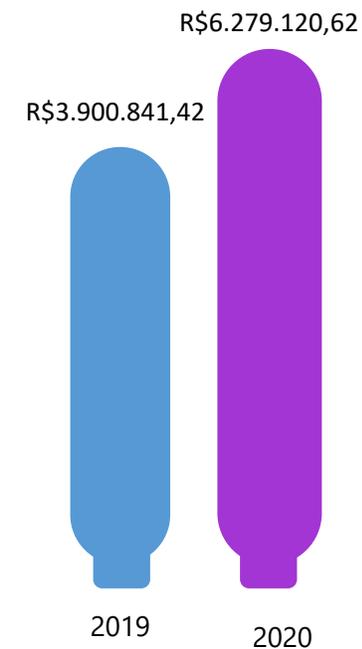
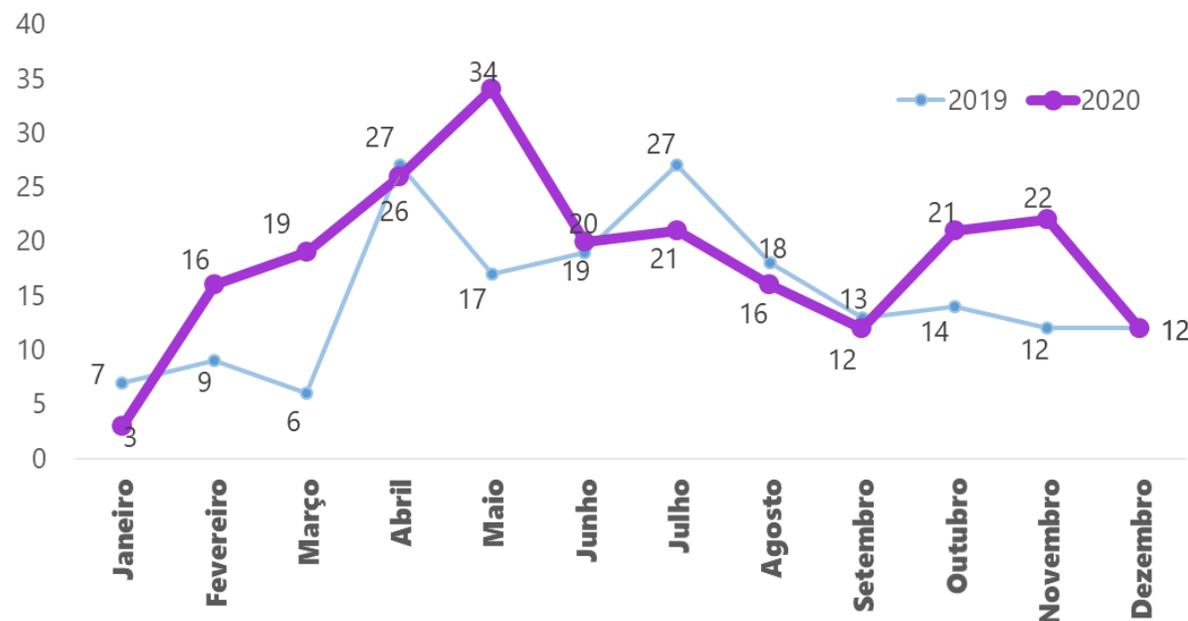
Núcleo de compras e importações

Com relação aos processos de importação, houve um leve crescimento no número de processos de importação, em 2020 foram 222 ante aos 181 processos realizados no ano anterior.

No entanto, devido ao cenário econômico e o avanço do dólar, o valor importado representou aumento de quase 60% em relação a 2019.

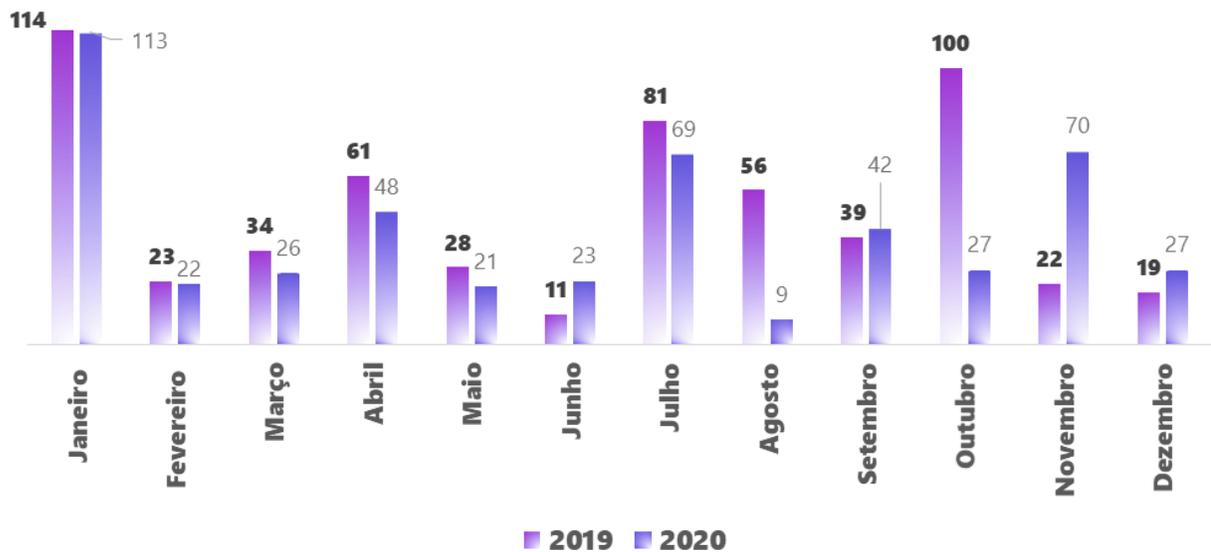
Também devido ao cenário de pandemia e a dificuldade de escoamento dos excedentes de pesquisa pela Divisão de Produção da UFV, recebemos 13 pedidos de venda via Núcleo de Compras. Os processos de seleção pública foram realizados e arrecadados aproximadamente, R\$300 mil.

Número de importações



Anual

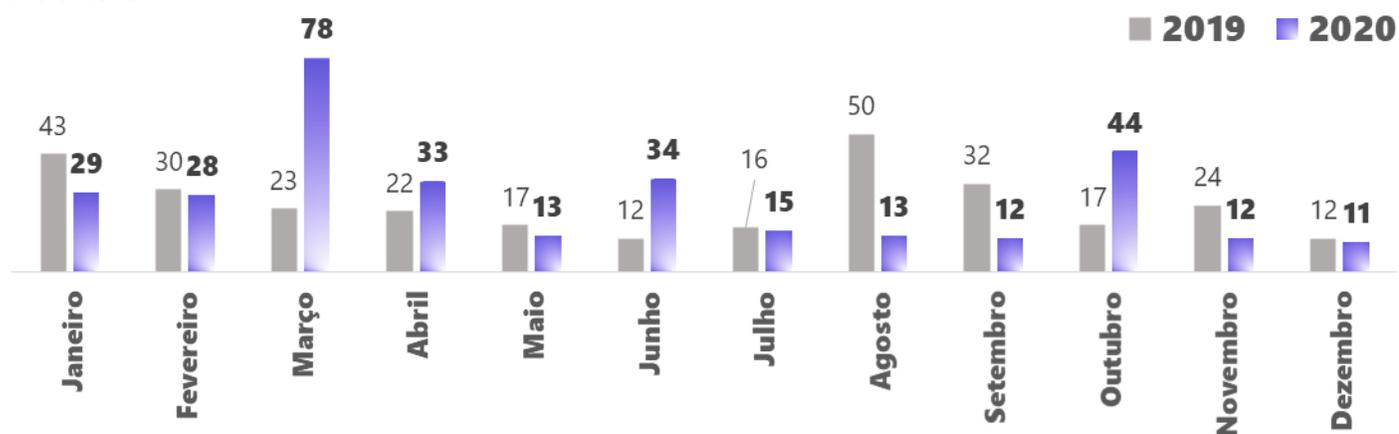
Apesar do cenário, com o avanço da pandemia e a grande quantidade de projetos prorrogados, o impacto no número de prestação de contas enviadas não foi tão grande. Houve uma redução de 15%, em 2019 enviamos 588 prestações e em 2020 foram 497, conforme gráfico abaixo:



Núcleo
de prestação
de contas

Mesmo assim, adiantamos as prestações de projetos que estavam em execução, realizando parciais principalmente dos projetos com recurso do Estado de Minas Gerais que prorrogou o envio de todas as prestações de contas através do Decreto nº 47.890 de 19 de março de 2020.

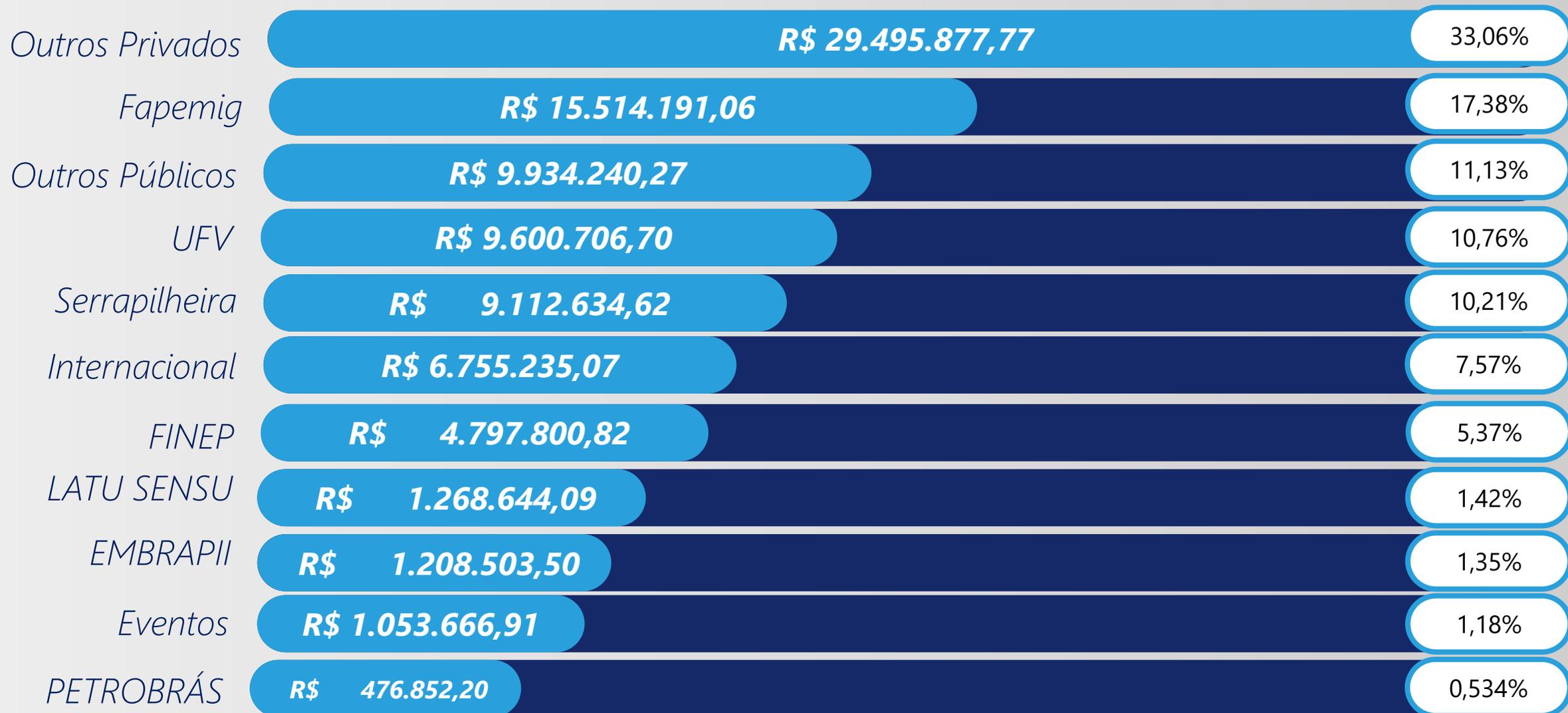
As prorrogações não impediram que o número de ofícios recebidos no ano fosse maior do que no ano anterior, o que demonstra que o controle sobre os projetos continua forte. Foram 322 ofícios recebidos no ano, 24 a mais do que no ano anterior.



Com relação aos valores devolvidos por despesas glosadas, houve uma redução significativa com relação ao valor levantado em 2019, grande parte desta diferença de valores pagos é referente a valores do passado que estavam sendo quitados de forma parcelada, como a glosa da Secretário de Estado de Meio-Ambiente e Desenvolvimento de Minas Gerais - Semad.



Núcleo
de prestação
de contas



Eventos
R\$ 1.053.666,91

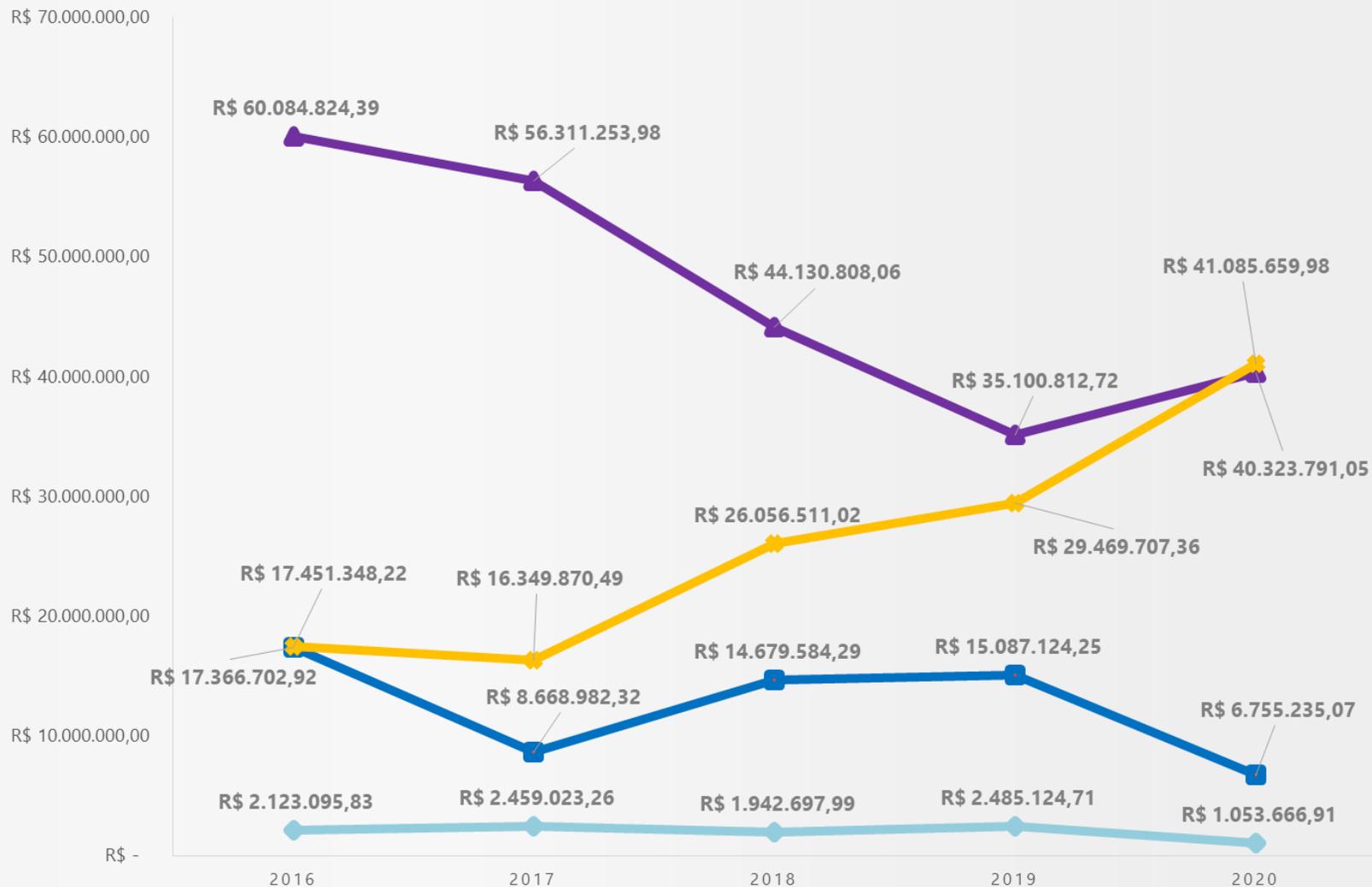
Internacional
R\$ 6.755.235,07

Público
R\$ 40.323.791,05

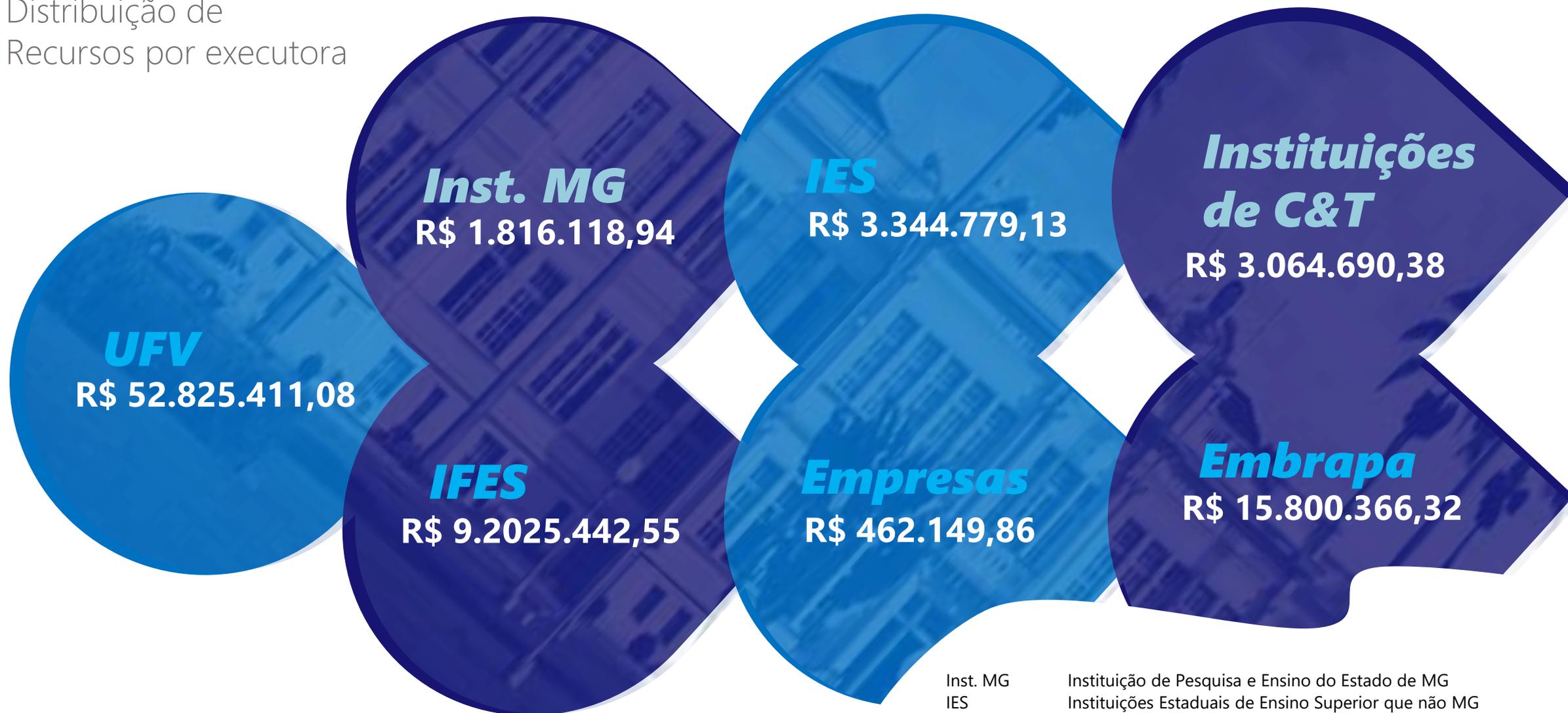
Privado
R\$ 41.085.659,98

COMPOSIÇÃO POR TIPO DE RECURSO

Eventos Internacional Público Privado



Distribuição de Recursos por executora



Inst. MG
IES
IFES

Instituição de Pesquisa e Ensino do Estado de MG
Instituições Estaduais de Ensino Superior que não MG
Instituições Federais de Ensino Superior (Universidades Federais)

271 colaboradores das 3 unidades de negócio

284 estagiários em convênios

40% de mulheres em cargos de gestão

Turnover abaixo de **3%** em todas as unidades

8 autorizadas

R\$ 87.177.874,26 em recursos gerenciados

R\$ 4.921.810,01 em importações

454 prestações de contas enviadas com
95,18% no prazo

+316mil reais para programas de
apoio a UFV

INDICADORES SOCIAIS INTERNOS

		2017		2018		2019		2020
ALIMENTAÇÃO	R\$	1.389.730,13	R\$	1.413.237,29	R\$	1.480.719,00		1.460.539,13
SAÚDE	R\$	864.820,05	R\$	921.075,27	R\$	994.884,00		756.806,50
AUXÍLIO CRECHE	R\$	68.725,32	R\$	77.588,01	R\$	125.621,00		142.800,00
AUXÍLIO EDUCAÇÃO	R\$	28.835,26	R\$	38.769,91	R\$	25.967,00		13.784,81
VALE TRANSPORTE	R\$	135.998,95	R\$	109.482,14	R\$	82.587,00		14.955,38
SEGURO DE VIDA INCLUINDO ESTAGIÁRIOS	R\$	200.210,72	R\$	9.841,84	R\$	10.359,00		13.180,39

*A PARTIR DE 2016, SÃO DADOS INTERNOS, EXCLUÍDOS DADOS DE CONVÊNIOS

INDICADORES DE CORPO FUNCIONAL

	2016	2017	2018	2019	2020
NÚMERO DE COLABORADORES	372	268	281	285	271
NÚMERO DE ADMISSÕES	66	43	48	38	24
NÚMERO DE COLABORADORES ACIMA DE 45 ANOS	69	51	50	44	40
NÚMERO DE MULHERES	157	110	112	119	110
% DE MULHERES EM RELAÇÃO AO TOTAL DE COLABORADORES	42%	41%	39,86%	43,75%	40,59%
PORTADORES DE DEFICIENCIA OU REABILITADOS	13	10	11	11	11
% DE MULHERES EM CARGOS DE GESTÃO	50%	50%	50%	50%	40%

*A PARTIR DE 2016, SÃO DADOS INTERNOS, EXCLUÍDOS DADOS DE CONVÊNIOS

Em atendimento à Resolução 08/2012 da UFV, que disciplina sobre o relacionamento entre a Universidade e sua fundação de apoio, a Funarbe apresenta os indicadores de desempenho do ano de 2019.

INDICADORES DE DESEMPENHO	2018	2019	2020
CAPTAÇÃO DE RECURSOS	R\$ 85.913.122,23	R\$ 79.514.764,01	R\$ 56.607.229,53
CAPTAÇÃO MÉDIA POR PROJETO	R\$ 45.217,43	R\$ 110.131,25	R\$ 126.638,09
CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE PROJETOS FINANCIADOS POR ENTIDADES PÚBLICAS	R\$ 44.130.808,06	R\$ 29.663.094,16	R\$ 40.323.791,05
CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE PROJETOS FINANCIADOS POR ENTIDADES PRIVADAS	R\$ 26.056.511,02	R\$ 51.167.226,13	R\$ 41.085.659,98
NÚMERO DE PROCESSOS DE IMPORTAÇÃO	309	294	202
TOTAL DE IMPORTAÇÕES	R\$ 1.960.054,10	R\$ 5.239.929,29	R\$ 4.921.810,01
NÚMERO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS ENVIADAS NO PRAZO	244	536	454
NÚMERO DE OPORTUNIDADES DE FOMENTO DIVULGADAS PARA A UFV	2.064.927	1.215.140	894.283
NÚMERO DE ALUNOS ENVOLVIDOS NOS PROJETOS	2148 BOLSISTAS 531 ESTAGIÁRIOS	1575 BOLSISTAS 166 ESTAGIÁRIOS	1992 BOLSISTAS 284 ESTAGIÁRIOS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS DE IMPORTAÇÃO PARA PESQUISADORES NÃO CONVENIADOS	R\$ 1.397.367,56	R\$ 1.315.556,28	R\$ 1.816.029,65
VALOR CAPTADO POR UNIDADE ADMINISTRATIVA DA UFV	2018	2019	2020
ADM - UFV	R\$ 11.372.405,28	R\$ 14.309.789,07	R\$ 12.849.558,72
CAMPUS UFV FLORESTAL	R\$ 1.900.089,42	R\$ 1.776.856,61	2319524,86
CAMPUS UFV RIO PARANAÍBA	290.795,21	R\$ 302.048,95	1152940,89
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS	R\$ 13.046.746,04	R\$ 20.266.061,32	18889492,12
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE	R\$ 10.946.768,69	R\$ 8.575.349,55	6161395,59
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS	R\$ 5.017.126,34	R\$ 2.225.324,97	5679532,12
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES	R\$ 1.881.644,70	R\$ 2.897.878,04	1396405,33
PORCENTAGEM DO SUPERÁVIT REINVESTIDO EM APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UFV	11%	10%	10,36%
VALORES DESTINADOS EM APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UFV		335.360,16	316.000,00

**Relatório destinado ao atendimento da
resolução de 08/2012 da UFV.**

Capítulo IX DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO
DA FUNDAÇÃO DE APOIO NA GESTÃO DOS PROJETOS Art.30

Unidade de Gestão de Projetos

www.funarbe.org.br

Endereço: Edifício Sede, s/n - Campus
Universitário, Viçosa - MG, 36570-900

Supermercado Escola

www.supermercadoescola.org.br

Endereço: Campus Universitário UFV
Avenida Peter Henry Rolfs, s/n,
Viçosa/MG, 36570-900

Laticínio Escola

www.produtosviçosa.org.br

Endereço: Rod. Viçosa (Paula Cândido) -
Bela Vista, Viçosa - MG, 36570-000

RELATÓRIO DE GESTÃO





DESPACHO IDENTIFICADO

Processo: nº 23114.908901/2021-01

Interessado: FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (20.320.503/0001-51)

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa (UFV), em sua 458ª reunião, realizada em 29 de julho de 2021, decidiu o seguinte:

- 1) Aprovou o relatório anual de gestão da Fundação Arthur Bernardes (Funarbe) referente ao exercício de 2020.
- 2) Aprovou a avaliação de desempenho da Funarbe referente ao exercício financeiro 2020, com base no relatório anual de gestão, balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício, conforme disposto no artigo 30 da Resolução Consu nº 08/2012.
- 3) Concordeu com a solicitação de renovação do credenciamento da Funarbe junto ao Ministério da Educação e Cultura e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, como fundação de apoio da UFV, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.
- 4) Atestou que a Funarbe cumpre o disposto no art. 4º-A da Lei nº 8.958, conforme verificado no sítio eletrônico cujo link é <https://www2.funarbe.org.br/portal-agrega/>.

Dê-se conhecimento desta decisão à Funarbe.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RIBEIRO FURTADO**, Secretário de Órgãos Colegiados, em 30/07/2021, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0498743** e o código CRC **BDF20230**.

Relação de projetos da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri geridos pela Funarbe em 2021

Projeto	Classificação	% Participação	Coordenador	Objetivos	Financiadora	Data assinatura	Data encerramento	Valor aprovado	Equipe executora	Bolsista
FAPEMIG APQ-02178-21	Pesquisa	100	Vivian Machado Benassi	Produção, imobilização, caracterização bioquímica e estrutural de celulases: degradação de biomassa para liberação de açúcares passíveis de fermentação	Fapemig	13/12/2021	12/12/2024	R\$ 39.950,00	Vivian Machado Benassi - David Lee Nelson - Juan Pedro Bretas Roa - Ludimila Rodrigues Dayrell - Paulo Henrique Silva Lopes - Rafaela Lopes da Silveira - Rodrigo Moreira Verly - Tarcisio Michael Ferreira Soares de Oliveira	
UFVJM 23086.013315/2021-52	Pesquisa	100	Cláudio Marinho	Estratégias para o fortalecimento da Apicultura no Vale do Jequitinhonha: caracterização do mel e do pólen, aplicação da internet das coisas e implantação da identificação geográfica (IG).	Ufvjm - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	10/12/2021	09/12/2022	R\$ 102.000,00	Cláudio Marinho	
FAPEMIG APQ-01695-21	Pesquisa	100	Janaina de Oliveira Melo	Mapeamento associativo e desenvolvimento de marcadores moleculares para compostos bioativos em sorgo visando alimentação humana	Fapemig	30/11/2021	29/11/2023	R\$ 25.400,00	Janaina de Oliveira Melo - Valeria Aparecida Vieira Queiroz - Jurandir Vieira de Magalhaes - Maria Marta Pastina - Ubiraci Gomes de Paula Lana	
FAPEMIG APQ-00437-21	Pesquisa	100	Leonardo Barros Dobbss	AMENIZAÇÃO DE ESTRESSES BIÓTICO E ABIÓTICO EM PLANTAS DE SORGO TRATADAS COM DIFERENTES ÁCIDOS HÚMICOS	Fapemig	15/12/2021	14/12/2024	R\$ 70.795,85	Leonardo Barros Dobbss - Vitoria Costa Pereira Lopes Alves de Franca - Alessandro Nicoli - Amanda Reis de Melo Campos - Daniel Basilio Zandonadi - Gustavo Alves de Oliveira - Jader Galba Busato - Jefferson Luiz Antunes Santos - Mauricio Cezar Resende Leite Junior	
Combate Covid - Ufvjm (Senador Modestino Gonçalves) TAC06	Prestação de Serviços	100	Danilo Bretas de Oliveira	Deteção Molecular de Sars COV-2 para o Município de Senador Modestino Gonçalves	Mpmg	04/06/2020	31/07/2022	R\$ 12.000,00	Danilo Bretas de Oliveira - Etel Rocha Vieira - Gustavo Eustáquio Brito Alvim de Melo - Helen Rodrigues Martins - Jousielle Marcia dos Santos - Juliane Duarte Santos - Kamila Lorene Soares Rocha - Rodrigo Pereira Prates - Sanny Lara da Silva Lage - Andreza Lemos Afonso - Valéria Gomes de Almeida - Vinicius Lopes Cantuaria	
FAPEMIG APQ-02799-21	Pesquisa	100	Evandro Luiz Mendonça Machado	Conservação in situ e ex situ de espécies endêmicas e ameaçadas no Espinhaço Meridional	Fapemig	25/11/2021	24/11/2024	R\$ 53.881,20	Evandro Luiz Mendonça Machado - Miranda Titon - Andre Rodrigo Rech - Anne Priscila Dias Gonzaga - Cristiane Coelho de Moura - Darliana da Costa Fonseca - Israel Marinho Pereira - Leandro Carlos - Leticia Renata de Carvalho	

FAPEMIG APQ-02757-21	Pesquisa	100	Danilo Barbuena	PETROGÊNESE DO MAGMATISMO RIACIANO/OROSIRIANO REGISTRADO NO BLOCO GUANHÃES, BASEMENT INLIER DO ORÓGENO ARAÇUAÍ.	Fapemig	25/11/2021	24/11/2024	R\$ 36.850,00	Danilo Barbuena - Matheus Henrique Kuchenbecker do Amaral - Elson Paiva de Oliveira - Gláucia Nascimento Queiroga - Julia Dias Grochowski
FAPEMIG APQ-02530-21	Pesquisa	100	Carolina Carvalho de Oliveira Santos	EXTRATOS VEGETAIS COMO IRRIGANTES ENDODÔNTICOS: AVALIAÇÃO DO EFEITO COMO SOLUÇÃO ANTIMICROBIANA E NA REMOÇÃO DE SMEAR LAYER	Fapemig	30/11/2021	29/11/2023	R\$ 38.668,06	Carolina Carvalho de Oliveira Santos - Thiago Fonseca Silva - Suelleng Maria Cunha Santos
FAPEMIG APQ-01440-21	Pesquisa	100	Fabício da Silva Terra	Espectroscopia de reflectância mid-IR na modelagem quantitativa e espacial de solos no noroeste de Minas Gerais	Fapemig	23/11/2021	22/11/2024	R\$ 31.757,60	Fabício da Silva Terra - Northon Mateus Santana de Castro - Adnane Beniaich - Iara Cristina Nunes do Amaral - Ingrid Horák Terra - Ivana Pires de Souza Baracho - Jhonny Kelvin Dias Martins - José Alexandre Melo Dematte - Leonardo Barros Dobbss - Maycon Eraln Freitas Santos
FAPEMIG APQ-02565-21	Pesquisa	100	Fernanda Guerra Lima Medeiros Borsagli	Desenvolvimento e Estudo das Propriedades de novos materiais nano-particulados para aplicações ambientais, agroindustriais e biológicas	Fapemig	30/11/2021	29/11/2024	R\$ 31.133,54	Fernanda Guerra Lima Medeiros Borsagli - Welyson Tiano dos Santos Ramos - Aislan Esmeraldo Paiva - Max Pereira Gonçalves - Sandhra Maria de Carvalho
FAPEMIG APQ-01049-21	Pesquisa	100	Kinulpe Honorato Sampaio	Papel cardioprotetor da restrição calórica na menopausa	Fapemig	25/11/2021	24/11/2024	R\$ 79.033,50	Kinulpe Honorato Sampaio - Vinicius Lopes Cantuaria - Ana Cristina Rodrigues Lacerda - Etel Rocha Vieira - Flávio de Castro Magalhães - Marco Fabrício Dias Peixoto - Vinicius de Oliveira Ottone
FAPEMIG APQ-01636-21	Pesquisa	100	Ricardo Siqueira da Silva	Análise de risco de introdução de novas pragas quarentenárias ausentes no Brasil na Eucaliptocultura em Minas Gerais	Fapemig	30/11/2021	29/11/2024	R\$ 25.850,43	Ricardo Siqueira da Silva - Sabrina Rodrigues Ferreira - Elisangela Gomes Fidelis - Fernanda de Aguiar Coelho - José Carlos Barbosa dos Santos - Laize Cristina Rossini - Marcelo Coutinho Picanco - Marcus Alvarenga Soares - Patrícia de Cássia Lopes - Philippe Guilherme Corcino Souza - Priscila Kelly Barroso Farnezi - Rodrigo Soares Ramos - Ronnie Von dos Santos Veloso
FAPEMIG APQ-01186-21	Pesquisa	100	Sérgio Macedo Silva	D-limoneno combinado com Bacillus thuringiensis no manejo de Spodoptera frugiperda (Smith, 1797) (Lepidoptera: Noctuidae)	Fapemig	25/11/2021	24/11/2023	R\$ 21.896,78	Sérgio Macedo Silva - Alessandro Nicoli - Gabriela Melgaço de Abreu - Mariana Rodrigues Bueno - Mateus Aparecido Vitorino Gonçalves de Oliveira

FAPEMIG APQ-01893-21	Pesquisa	100	Enilson de Barros Silva	Estudo da calagem e adubação NPK da amoreira-preta	Fapemig	25/11/2021	24/11/2024	R\$ 44.768,60	Enilson de Barros Silva - Maria do Céu Monteiro da Cruz - Emerson Dias Gonçalves - Luiz Fernando de Oliveira da Silva
FAPEMIG APQ-00943-21	Pesquisa	100	Eric Bastos Gorgens	Mapeamento da aptidão agrossilvipastoril para o estado de Minas Gerais	Fapemig	23/11/2021	22/11/2024	R\$ 67.759,00	Eric Bastos Gorgens - Reynaldo Campos Santana - Bruno Lopes de Faria - Cristiano Christofaro Matosinhos - Gleyce Campos Dutra - Marcelino Santos de Moraes
FAPEMIG APQ-00932-21	Pesquisa	100	Andre Rodrigo Rech	Diversidade filogenética, funcional e temporal na estruturação de comunidades ecológicas multicamadas.	Fapemig	23/11/2021	22/11/2024	R\$ 38.584,00	Andre Rodrigo Rech - Vinícius Lourenço Garcia de Brito - Ana Carolina Pereira Machado - Camila Silveira de Souza - Dayane Christina Moreira Ferreira - Evandro Luiz Mendonça Machado - Gudryan Jackson Baronio - Karina Lucas da Silva Brandão - Leonardo Ré Jorge - Lúcio Otávio Nunes - Thomas Lewinsohn - Marcelo Monge Egea - Mário Almeida Neto - Marlies Sazima - Martin Francisco Pareja Piaggio - Pedro Joaquim Bergamo - Pietro Kiyoshi Maruyama Mendonça - Sabrina Aparecida Lopes
FAPEMIG APQ-00791-21	Pesquisa	100	Daniel Campos Villela	Prospecção de peptídeos bioativos ligados ao sistema renina angiotensina (RAS): possível interação de um novo peptídeo do RAS com a enzima conversora de angiotensina 2, receptor do vírus SARS-CoV-2	Fapemig	30/11/2021	29/11/2024	R\$ 39.731,25	Daniel Campos Villela - Victor Hugo de Oliveira Munhoz - Amanda Souza Felix - Fabrício de Oliveira - Rafael Santin - Rodrigo Moreira Verly
FAPEMIG APQ-00583-21	Pesquisa	100	Eric Francelino Andrade	Avaliação dos Efeitos do Treinamento Intervalado de Alta Intensidade (HIIT) Sobre a Progressão da Periodontite Induzida em Modelo Animal	Fapemig	23/11/2021	22/11/2023	R\$ 38.099,94	Eric Francelino Andrade - Marco Fabrício Dias Peixoto - Débora Ribeiro Orlando - Luciano José Pereira
FAPEMIG APQ-00426-21	Pesquisa	100	Wellington Ferreira Campos	Identificação das bases moleculares envolvidas nas respostas do feijão-guandu (Cajanus cajan) à sombra.	Fapemig	23/11/2021	22/11/2024	R\$ 27.984,02	Wellington Ferreira Campos - Thiago Alves Magalhaes - Tania Pires da Silva - Marcelo Mendes Brandao - Enéas Ricardo Konzen - Anderson Barbosa Evaristo
CBL/UFVJM - 23086.009599/2 021-82 - RIO PIAUÍ-ARAÇUAÍ-MG	Pesquisa	100	Hernando Baggio Filho	"AVALIAÇÃO GEOQUÍMICA DA ÁGUA SUPERFICIAL E DOS SEDIMENTOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIAUÍ-ARAÇUAÍ-MG"	Companhia Brasileira de Litio	24/11/2021	23/11/2023	R\$ 7.717,95	Hernando Baggio Filho

Finep 01.21.0132.00	Pesquisa	100	Fabrcio da Silva Terra	Manutenção Corretiva de Equipamento Multiusuário da UFVJM	Finep	22/09/2021	21/09/2022	R\$ 228.929,00	Fabrcio da Silva Terra	
FAPEMIG APQ- 01456-21	Pesquisa	100	Marcio Schmiele	Extração e caracterização físico-química, morfológica, reológica, estrutural e nutricional do amido de azevém	Fapemig	23/11/2021	22/11/2024	R\$ 29.256,00	Marcio Schmiele - Thais Silveira Pimenta - Geyson Figueiredo Dias - Mária Herminia Ferrari Felisberto - Maria Teresa Pedrosa Silva Clerici - Nathália de Andrade Neves	
FAPEMIG APQ- 02002-21	Pesquisa	100	Danúbia Aparecida Costa Nobre	CÚRCUMA: BIOESTIMULANTE, ANTIOXIDANTE E FUNGICIDA DE SEMENTES OLERÍCOLAS NA SEMEADURA E NO ARMAZENAMENTO	Fapemig	23/11/2021	22/11/2022	R\$ 20.813,13	Danúbia Aparecida Costa Nobre - Willian Rodrigues Macedo - Isabel Moreira da Silva - Márcia Regina da Costa	
FAPEMIG APQ- 01951-21	Pesquisa	100	Cíntia Lacerda Ramos	Isolamento de leveduras de kombucha e caracterização como cultura iniciadora para produção de cerveja	Fapemig	23/11/2021	22/11/2024	R\$ 33.375,30	Cíntia Lacerda Ramos - Rosane Freitas Schwan - Gustavo Molina - Joyce Maria Gomes da Costa	
UFVJM 23114.909412/2 021-6 - Cadeia apícola	Pesquisa	100	Cláudio Marinho	"Fortalecimento da cadeia apícola no contexto da agricultura familiar do Vale do Jequitinhonha"	Ufvjm - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	09/11/2021	08/11/2022	R\$ 100.000,00	Cláudio Marinho	
FAPEMIG APQ- 02203-21	Pesquisa	100	Ana Fabricia Braga Magalhães	Inclusão da informação genômica na estimativa de parâmetros genéticos de característica de crescimento, de carcaça e qualidade da carne em bovinos da raça Nelore	Fapemig	08/11/2021	07/11/2024	R\$ 36.800,00	Ana Fabricia Braga Magalhães - Tatiane Soares de Oliveira - Aline Gabrielly de Oliveira Freitas - Geovana Cristina Santos - João Inácio Gomes Vieira - Leonardo Machestropa Arikwa - Lucas Lima Verardo - Lucia Galvão de Albuquerque - Roberto Carvalheiro - Tania Fernandes Martins	
FAPEMIG APQ- 01528-21	Pesquisa	100	Vasconcelos Reis Wakim	NÚMERO DE LEITOS HOSPITALARES: UMA ANÁLISE DA DEPENDÊNCIA ESPACIAL EM MINAS GERAIS	Fapemig	09/11/2021	08/11/2022	R\$ 24.446,00	Vasconcelos Reis Wakim - Ana Carolina Damasceno Cavalcanti - Elizete Aparecida de Magalhães	Ana Carolina Damasceno Cavalcanti
FAPEMIG APQ- 01822-21	Pesquisa	100	Carlos Victor Mendonça Filho	Estrutura, Composição, Funcionamento e Conservação de Turfeiras do Espinhaço Meridional	Fapemig	05/11/2021	04/11/2024	R\$ 47.876,80	Carlos Victor Mendonça Filho - Yasmine Antonini Itabaiana - Alexandre Christofaro Silva - Andre Rodrigo Rech - Anete Pedro Lourenço - Evandro Luiz Mendonça Machado - Fabiane Nepomuceno Costa	
FAPEMIG APQ- 00214-21	Pesquisa	100	Marco Fabrício Dias Peixoto	Avaliação e comparação dos efeitos de dois programas de exercícios físicos inovadores e realizados em ambiente laboral sobre fatores de risco para doenças	Fapemig	04/11/2021	03/11/2024	R\$ 27.643,75	Marco Fabrício Dias Peixoto - Ricardo Cardoso Cassilhas - Bruno Ferreira Mendes - Elizabete Adriana Esteves - Etel Rocha Vieira - Fernando Joaquim Gripp Lopes - Flávio de Castro Magalhães	

				cardiovasculares em homens sedentários e com excesso de peso: Efeitos do treinamento e destreino.						
FAPEMIG APQ-00207-21	Pesquisa	100	Lucas Franco Ferreira	Desenvolvimento de eletrodos impressos descartáveis para utilização como biossensores aplicadas ao diagnóstico simultâneo das doenças de Chagas e Leishmaniose: Fase 2	Fapemig	03/11/2021	02/11/2024	R\$ 76.966,35	Lucas Franco Ferreira - Thaís Machado Lima - Helen Rodrigues Martins - Danilo Bretas de Oliveira - Arlindo Follador Neto - Anamaria de Oliveira Cardoso	
FAPEMIG APQ-00155-21	Pesquisa	100	Michel Candido de Souza	Impactos Econômicos Regionais da COVID-19 através da Incerteza: Evidências a partir de um Modelo Bayesiano de Vetores Autoregressivos Global	Fapemig	20/10/2021	19/04/2023	R\$ 14.137,19	Michel Candido de Souza	Jean Lucas Viana Almeida
Combate Covid - UFVJM (Couto de Magalhães de Minas - TAC 4)	Prestação de Serviços	100	Danilo Bretas de Oliveira	TAC Combate a Covid UFVJM - 4º TAC Fornecer kits para coleta de swab nasal - Realizar a detecção de do vírus sar cov-2 nos swabs coletados -Liberação dos laudos.	Mpmg	04/06/2020	31/07/2022	R\$ 6.000,00	Danilo Bretas de Oliveira	
Combate Covid - UFVJM (São Gonçalo do Rio Preto - TAC 03)	Prestação de Serviços	100	Danilo Bretas de Oliveira	TAC 03 - Combate a Covid UFVJM	Mpmg	04/06/2020	31/07/2022	R\$ 18.000,00	Danilo Bretas de Oliveira	
Combate Covid 19 - UFVJM (Aricanduva)	Prestação de Serviços	100	Danilo Bretas de Oliveira	TAC Combate Covid 19 - UFVJM (Aricanduva)	Mpmg	31/07/2020	29/06/2022	R\$ 5.000,00	Danilo Bretas de Oliveira	
Combate Covid - UFVJM (Senador Modestino Gonçalves) TAC05	Prestação de Serviços	100	Danilo Bretas de Oliveira	Deteção Molecular de Sars COV-2 para o Município de Senador Modestino Gonçalves	Mpmg	04/06/2020	31/07/2022	R\$ 18.000,00	Danilo Bretas de Oliveira	
Combate Covid - UFVJM (PRESIDENTE KUBITSCHKEK - TAC 03)	Prestação de Serviços	100	Danilo Bretas de Oliveira	TAC 03 - Deteção Molecular de Sars COV-2	Mpmg	04/06/2020	31/07/2022	R\$ 12.000,00	Danilo Bretas de Oliveira	

FAPEMIG APQ-03088-21	Pesquisa	100	João Paulo de Mesquita	Novas rotas de obtenção de sais de lítio a partir de concentrados minerais e dispositivos supercapacitores baseados em compósitos carbonos/óxidos metálicos em contato com íons de lítio	Fapemig	30/07/2021	29/07/2025	R\$ 72.256,44	João Paulo de Mesquita - Leonardo Moraes da Silva - Cássio Murilo Rodrigues Moreira - Keycianne da Cruz Silva - Leandro Rodrigues de Lemos	
FAPEMIG APQ-03269-21	Pesquisa	100	Eduardo Fontana	Pegmatitos Litiníferos de Minas Gerais: Mapeamento, Viabilidade Econômica e Exploração	Fapemig	30/07/2021	29/07/2023	R\$ 97.590,00	Eduardo Fontana - Pedro Victor Ferreira Neves - Andreas Ostermann - Rúbia Ribeiro Viana - Gislaíne Amorés Battilani - Hudson de Almeida Queiroz - Meyriele Ribeiro da Silva	Hudson de Almeida Queiroz
Combate Covid - UFVJM (GOUVEIA) - TAC 02	Prestação de Serviços	100	Danilo Bretas de Oliveira	TAC Combate a Covid UFVJM: Município de GOUVEIA	Mpmg	04/06/2020	31/07/2022	R\$ 14.040,00	Danilo Bretas de Oliveira	
Combate Covid - UFVJM (Felício dos Santos) TAC04	Prestação de Serviços	100	Danilo Bretas de Oliveira	TAC Combate a Covid UFVJM (4ª fase em Felício dos Santos)	Mpmg	04/06/2020	31/07/2022	R\$ 12.000,00	Danilo Bretas de Oliveira	
Combate Covid - UFVJM (Senador Modestino Gonçalves) TAC04	Prestação de Serviços	100	Danilo Bretas de Oliveira	Deteção Molecular de Sars COV-2 para o Município de Senador Modestino Gonçalves	Mpmg	04/06/2020	31/07/2022	R\$ 12.000,00	Danilo Bretas de Oliveira	
Combate Covid - UFVJM (Senador Modestino Gonçalves) TAC03	Prestação de Serviços	100	Danilo Bretas de Oliveira	Deteção Molecular de Sars COV-2	Mpmg	04/06/2020	31/07/2022	R\$ 6.000,00	Danilo Bretas de Oliveira - Carolina Vanetti Ansani - Etel Rocha Vieira	
Combate Covid - UFVJM (PRESIDENTE KUBITSCHKEK - TAC 02)	Prestação de Serviços	66,66666667	Danilo Bretas de Oliveira	Deteção Molecular de Sars COV-2	Mpmg	04/06/2020	31/07/2022	R\$ 9.600,00	Danilo Bretas de Oliveira - Carolina Vanetti Ansani - Etel Rocha Vieira	
Acordo de Parceria - UFVJM/Suzano - 2020-62	Projetos de Pesquisa	100	Marcelo Luiz de Laia	COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE ÓLEOS ESSENCIAIS DE FOLHAS DE EUCALIPTO E SEU EFEITO INSETICIDA E REPELENTE SOBRE Thaumastocoris peregrinus E Leptocybe invasa,	SUZANO PAPEL E CELULOSE	05/05/2021	04/05/2023	R\$ 120.725,29	Marcelo Luiz de Laia - Ariadne Marques	Vinicius Simões - Marcelo Luiz de Laia - Ariadne Marques
Combate Covid - UFVJM(Serra Azul de Minas - TAC2)	Prestação de Serviços	100	Danilo Bretas de Oliveira	TAC Combate a Covid UFVJM	Mpmg	04/06/2020	31/07/2022	R\$ 60.000,00	Danilo Bretas de Oliveira	
Combate Covid - UFVJM (Santo Antônio do Itambé)	Prestação de Serviços	100	Danilo Bretas de Oliveira	TAC Combate a Covid UFVJM	Mpmg	04/06/2020	31/07/2022	R\$ 15.000,00	Danilo Bretas de Oliveira	

Combate Covid - UFVJM (São Gonçalo do Rio Preto - TAC 02)	Prestação de Serviços	100	Danilo Bretas de Oliveira	TAC 02 - Combate a Covid UFVJM	Mpmg	04/06/2020	31/07/2022	R\$ 25.000,00	Danilo Bretas de Oliveira	
Combate Covid - UFVJM (MONJOLOS - TAC 02)	Prestação de Serviços	100	Danilo Bretas de Oliveira	TAC 02 - Combate a Covid UFVJM	Mpmg	04/06/2020	31/07/2022	R\$ 5.000,00	Danilo Bretas de Oliveira	
Combate Covid - UFVJM (Couto de Magalhães de Minas - TAC3)	Prestação de Serviços	100	Danilo Bretas de Oliveira	TAC Combate a Covid UFVJM - 3º TAC Fornecer kits para coleta de swab nasal - Realizar a detecção de do vírus sar cov-2 nos swabs coletados -Liberação dos laudos.	Mpmg	04/06/2020	31/07/2022	R\$ 10.000,00	Danilo Bretas de Oliveira	
Combate Covid - UFVJM (Senador Modestino Gonçalves) TAC02	Prestação de Serviços	100	Danilo Bretas de Oliveira	TAC Combate a Covid UFVJM Fornecer kits para coleta de swab nasal - Realizar a detecção de do vírus sar cov-2 nos swabs coletados -Liberação dos laudos.	Mpmg	04/06/2020	31/07/2022	R\$ 5.000,00	Danilo Bretas de Oliveira	
Combate Covid - UFVJM (Felicio dos Santos) TAC03	Prestação de Serviços	100	Danilo Bretas de Oliveira	TAC Combate a Covid UFVJM (3ª fase em Felício dos Santos)	Mpmg	04/06/2020	31/07/2022	R\$ 5.100,00	Danilo Bretas de Oliveira	
Acordo de Parceria - UFVJM/Acrotech - 2021-10	Projetos de Pesquisa	100	Anderson Barbosa Evaristo	TECNOLOGIAS PARA O MANEJO SUSTENTÁVEL DO CULTIVO DA PALMEIRA MACAÚBA	Acrotech-sem E Reflorestamento Ltda	23/02/2021	22/02/2025	R\$ 19.971,22	Anderson Barbosa Evaristo - Alessandro Ulrich - Jose Barbosa dos Santos - Ingrid Horák Terra - Saulo Alberto do Carmo Araújo - Paulo Ricardo Américo Glória - Lucas Gomes da Silva Pereira	
Acordo de Parceria - UFVJM/Syngenta	Projetos de Pesquisa	100	Jose Barbosa dos Santos	MANEJO SUSTENTÁVEL DE PLANTAS DANINHAS COM MISTURAS DE HERBICIDAS E FITORREMEDIAÇÃO DOS RESÍDUOS,	Syngenta Protecao de Cultivos Ltda	22/02/2021	21/02/2022	R\$ 44.000,00	Jose Barbosa dos Santos - Juliano Miari Corrêa - Gabriela Madureira Barroso	Jose Barbosa dos Santos
UFVJM 001/2021 - Detecção Molecular de Sars COV-2 (Diamantina)	Prestação de Serviços	100	Danilo Bretas de Oliveira	Detecção Molecular de Sars COV-2 em pacientes de Diamantina -MG	Ufvjm - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	28/01/2021	31/12/2021	R\$ 300.000,00	Danilo Bretas de Oliveira	Sanny Lara da Silva Lage - Andreza Lemos Afonso - Marco Antônio Alves Schetino - Pauline Miranda Martins - Rodrigo Pereira Prates

PAPG - UFVJM Processo 5.30/2021 (Gestão)	Pesquisa	Thiago Fonseca Silva	Contribuir para a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, tecnologia ou inovação, bem como o fortalecimento dos programas de pós-graduação strictu sensu do estado de Minas Gerais, recomendados pela CAPES, fomentando o surgimento de novas pesquisas e a consolidação de uma comunidade acadêmica estadual qualificada e atuante. Além de contribuir para melhoria e manutenção das atividades acadêmicas por meio da concessão de mensalidades de taxa de bancada referentes às bolsas de doutorado do Programa de Apoio à Pós-Graduação - PAPG da FAPEMIG, com vistas à reestruturação da capacidade técnico-científica das instituições de pesquisa no Estado, conforme estabelecido no Manual e Regulamentos da FAPEMIG.	Fapemig	01/03/2021	28/02/2026	R\$ 4.674.615,00	Thiago Fonseca Silva	Ana Mara Fonseca Nunes - Anne Alves Macedo - Artenizia Criste Lima - Augusto Matias de Oliveira - Bianca Kastembal Ferreira Silva - Brenda Katrovyevytsky Costa Castro - Bruno Gomes Roberto - Camilla Mainy Oliveira Santiago - Carolina Batista de Oliveira Viana - Cinthia Soares Novaes - Déborah Jaqueline Miranda de Moraes - Diogo Alvarenga Miranda - Drucila Coelho Boaes - Eunice Pereira Silva - Euro Henrique Caetano Matos - Francineide Bezerra Gonçalves - Gabriela Costa Oliveira - Geysianne Ferreira de Morais - Hygor Lendell Silva de Souza - Irene Andressa - Ivete de Oliveira - Jéssika Silva de Lima - Jhonny Kelvin Dias Martins - Jonathan Lopes Moreira - Juciane Fagundes Durães Benitez - Karine Rocha Teófilo - Karla Aparecida de Oliveira Souza - Keity Lamary Souza Silva - Larissa Doalla de Almeida e Silva - Lauanda Lopes de Souza - Leticia Lopes de Oliveira - Lomanto Zogaib Neves - Luana Viviam Moreira - Lucas Henrique France Sol - Luele Ribeiro de Sousa Barbosa - Maria Fernanda Gomes da Silva - Mateus Bastos de Souza - Miriam Rodrigues de Lima Pires - Moisés Willian Aparecido Gonçalves -
---	----------	-------------------------	--	---------	------------	------------	------------------	----------------------	---

									Pablo Lopes Alves - Paula Mariana Munno Guimarães Correa - Paula Villela Dessimoni Spencer - Priscilla Nayara Silva Rodrigues - Rafaela Paula Carvalho Pontes - Rafaela Loryane Alves Cardoso - Ramona Ramalho de Souza Pereira - Renato Wagner da Cunha - Rodrigo Praes de Almeida - Sabrina dos Santos Andrade - Tania Fernandes Martins - Vitoria Costa - Pereira Lopes Alves de Franca - Witter Duarte Guerra	
UFVJM - Capacidades Governativas 003/2021,	Projetos de Pesquisa	100	Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá	"Fortalecimento de Capacidades Governativas em Municípios do Médio e Baixo Jequitinhonha e do Vale do Mucuri - MG",	Ufvjm - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	02/02/2021	01/02/2022	R\$ 130.000,00	Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá - Edimilson Eduardo da Silva - Fernanda Aparecida Guedes Honorato da Silva - Grazielle Isabele Cristina da Silva Sucupira - João Mendes da Rocha Neto - Karla Pinheiro de Oliveira - Naldeir dos Santos Vieira - Renildo Lemos	Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá - Edimilson Eduardo da Silva - Fernanda Aparecida Guedes Honorato da Silva - Grazielle Isabele Cristina da Silva Sucupira - João Mendes da Rocha Neto - Karla Pinheiro de Oliveira - Naldeir dos Santos Vieira - Renildo Lemos dos Santos
UFVJM - Residência Agrícola - 001/2021	Prestação de Serviços	66,66666667	Thiago Vasconcelos Melo	"Residência Agrícola dos Vales do Noroeste de Minas"	Ufvjm - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	25/01/2021	24/01/2023	R\$ 189.472,80	Thiago Vasconcelos Melo - Leandro Augusto Felix Tavares - Anderson Barbosa Evaristo - Jeanne Broch Siqueira - Juliana Gracieli Resende de Oliveira - Rosangela Divina Borges Caldeira	Dhaíla Amanda Carneiro - Jean da Costa Silva - Leonardo Henrique Gomes Batista - Rafael Gomes Guimarães Santos - Thiago Vasconcelos Melo
UFVJM - Academia&Futeb ol - 028/2020	Prestação de Serviços	100	Fernando Joaquim Gripp Lopes	Implantação do Centro de desenvolvimento do futebol- Academia & Futebol/UFVJM.	Ufvjm - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri	25/01/2021	24/07/2023	R\$ 198.937,42	Fernando Joaquim Gripp Lopes	Fernando Joaquim Gripp Lopes
Combate Covid - UFVJM (Datas - TAC 2)	Prestação de Serviços	100	Danilo Bretas de Oliveira	TAC Combate a Covid UFVJM - 2º TAC	Mpmg	04/06/2020	31/07/2022	R\$ 10.000,00	Danilo Bretas de Oliveira	

Relatório de Prestação de Contas Enviadas - Projetos UFVJM

Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

CENTRO DE CUSTO	NOME	TIPO DE PC	DATA ASSINATURA	DATA DE ENCERRAMENTO	PRAZO DE ENVIO	DATA DE ENVIO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	OBJETIVO	FINANCIADORA	COORDENADOR	Houve ganhos econômicos?	VALOR
1357	FAPEMIG APQ-01886-16	Final	10/06/2017	05/11/2020	03/02/2021	05/12/2020	SARCOPENIA, PARÂMETROS NEURO-ENDÓCRINO-INFLAMATÓRIOS E FUNCIONALIDADE EM DOENTES PULMONARES OBSTRUTIVOS CRÔNICOS	FAPEMIG	VANESSA AMARAL MENDONÇA	NÃO	
13039	FAPEMIG BOLSAS UFVJM 2015 5.310/15	Final	01/03/2015	28/02/2021	29/04/2021	29/04/2021	CONCESSAO E PAGAMENTO DE BOLSAS IMPLEMENTADAS PELOS PROGRAMAS PIBIC, BICIR E PAPG	FAPEMIG	RONALDO LUIS THOMASINI	NÃO	
1353	FAPEMIG APQ-01046-16	Final	13/06/2017	30/03/2021	29/05/2021	25/05/2021	APLICAÇÃO DE MÉTODOS FÍSICOS AO ESTUDO DE METEORITOS: DOS PRIMÓDIOS DO SISTEMA SOLAR AOS PROCESSOS DE INTEMPERISMO TERRESTRE	FAPEMIG	EDIVALDO DOS SANTOS FILHO	NÃO	
12155	FAPEMIG APQ-03637-16	Final	08/06/2017	30/03/2021	29/05/2021	29/05/2021	DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DE UM KIT DE ANÁLISE PARA FÁRMACOS DE BAIXO ÍNDICE TERAPÊUTICO POR MÉTODOS ELETRONALÍTICOS	FAPEMIG	WALLANS TORRES PIO DOS SANTOS	NÃO	
12699	FAPEMIG APQ-04354-17	Final	15/12/2017	31/03/2021	30/05/2021	30/05/2021	AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DOS GARIMPEIROS DE GEMAS NA REGIÃO DO VALE DO JEQUITINHONHA ATRAVÉS DE PARÂMETROS TOXICOLÓGICOS	FAPEMIG	MARCIA CRISTINA DA SILVA FARIA	NÃO	
13042	DESPESAS OPERACIONAIS - FAPEMIG APQ-04354-17 (12699)	Final	15/12/2017	31/03/2021	30/05/2021	30/05/2021	RECEBIMENTO DACUSTO OPERACIONAL DO CONVÊNIO FAPEMIG APQ-04354-17 (12699) - PPSUS	FAPEMIG	MARCIA CRISTINA DA SILVA FARIA	NÃO	
10959	FAPEMIG APQ-01540-16	Final	26/08/2016	31/03/2021	30/05/2021	30/05/2021	MONITORAMENTO QUÍMICO, FÍSICO-QUÍMICO, GENOTÓXICO E PROPOSTA DE REMEDIAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOCE ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE FILTROS À BASE DE NANOCOMPOSTOS.	FAPEMIG	JAIRO LISBOA RODRIGUES	NÃO	
10795	FAPEMIG 06/2016 GESTAO UFVJM	Final	01/04/2016	31/03/2021	30/05/2021	28/05/2021	COOPERAÇÃO ENTRE OS PARTICIPEIS PARA A INDUÇÃO, O FOMENTO, A GESTÃO E A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO, PROGRAMAS E PROJETOS DE PESQUISA CIENTÍFICA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, DE ACORDO COM OS PROGRAMAS DA FAPEMIG, E COM AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DE MG	FAPEMIG	MURILO XAVIER OLIVEIRA	NÃO	
13618	FAPEMIG ACN-00517-17	Final	01/09/2017	04/04/2021	30/05/2021	30/05/2021	DESENVOLVIMENTO SOCIAL: A CULTURA DA INOVAÇÃO COMO ELEMENTO TRANSFORMADOR NOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	FAPEMIG	JUAN PEDRO BRETAS ROA	NÃO	
13823	COMBATE COVID 19 - UFVJM	Final	31/07/2020	30/05/2021	29/07/2021	29/07/2021	TAC COVID 19 UFVJM - MUNICIPIOS	MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS	DANILO BRETAS DE OLIVEIRA	NÃO	
13924	FINEP 01.20.0172.00	Final	14/12/2020	13/06/2021	12/08/2021	11/08/2021	NÚCLEOS DE INOVAÇÃO EM PESQUISA PARA CIÊNCIAS AGRÁRIAS	Finep	FABRÍCIO DA SILVA TERRA	NÃO	
13529	FAPEMIG APQ-03855-16	Final	08/06/2017	07/08/2021	06/10/2021	17/09/2021	EFETO DE DIFERENTES DOSES DE DECANATO DE NANDROLONA NA PLASTICIDADE HIPOCAMPAL DE RATOS SUBMETIDOS A TREINAMENTO RESISTIDO	FAPEMIG	RICARDO CARDOSO CASSILHAS	NÃO	
13679	CEMIG 011/2019	Final	14/02/2020	29/05/2021	14/10/2021	15/09/2021	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM USOS FINAIS DE ENERGIA ELÉTRICA (ILUMINAÇÃO E CONDICIONAMENTO AMBIENTAL) NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSUMIDOR, DE ACORDO COM O PROJETO ESPECÍFICO, TENDO COMO OBJETIVOS PROMOVER A DISSEMINAÇÃO DOS CONCEITOS E PROCEDIMENTOS REFERENTES À CONSERVAÇÃO DE ENERGIA, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E OTIMIZAÇÃO ENERGÉTICA DE EQUIPAMENTOS	CEMIG DISTRIBUICAO S/A	LEON CÂNDIDO DE OLIVEIRA	SIM	1.314,39
13787	UFVJM - CADEIAS PRODUTIVAS 009/2020	Final	08/07/2020	07/07/2021	30/10/2021	28/10/2021	FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA AGROECOLOGIA DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	UFVJM - UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	CLÁUDIO MARINHO	NÃO	
13438	UFVJM 011/2019 - BANCOS DE ALIMENTOS	Final	21/03/2019	31/08/2021	30/10/2021	20/10/2021	AVALIAÇÃO NACIONAL DE BANCO DE ALIMENTOS	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	ROMERO ALVES TEIXEIRA	SIM	25.050,71

Viçosa, 21 de janeiro de 2022.

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28830-6
	Número de Referência	16888315000157001
	Competência	09/2021
	Vencimento	29/09/2021
	Nome do Contribuinte / Recolhedor: FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES	CNPJ ou CPF do Contribuinte
Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	UG / Gestão	153036 / 15243
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p>	(=) Valor do Principal	25.050,71
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN56DF43AD389E08E8CAA8911D6BC2FF0D]</p>	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	25.050,71

89980000250-4 50710001010-4 95523162883-2 00090320058-9



Pedido: 221598
 C. Custo: (13438) UFVJM 011/2019 - Bancos de Alimentos
 Coordenador: Romero Alves Teixeira
 Processo financiadora: 216/2018
 NF: 0157001



 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28830-6
	Número de Referência	16888315000157001
	Competência	09/2021
	Vencimento	29/09/2021
	Nome do Contribuinte / Recolhedor: FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES	CNPJ ou CPF do Contribuinte
Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	UG / Gestão	153036 / 15243
<p>Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.</p>	(=) Valor do Principal	25.050,71
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
<p>GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN56DF43AD389E08E8CAA8911D6BC2FF0D]</p>	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	25.050,71

89980000250-4 50710001010-4 95523162883-2 00090320058-9



Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28853-5
	Número de Referência	1688831500015719
	Competência	09/2021
	Vencimento	03/09/2021
Nome do Contribuinte / Recolhedor: FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES	CNPJ ou CPF do Contribuinte	20.320.503/0001-51
Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	UG / Gestão	153036 / 15243
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	1.314,39
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNB95F30D3360F57FA89BFB32AD767D5DE]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	1.314,39

89900000013-2 14390001010-0 95523162885-9 30090321229-2

**SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE**

 <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	28853-5
	Número de Referência	1688831500015719
	Competência	09/2021
	Vencimento	03/09/2021
Nome do Contribuinte / Recolhedor: FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES	CNPJ ou CPF do Contribuinte	20.320.503/0001-51
Nome da Unidade Favorecida: UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITINHONHA E MUCURI	UG / Gestão	153036 / 15243
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	1.314,39
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNB95F30D3360F57FA89BFB32AD767D5DE]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	1.314,39

89900000013-2 14390001010-0 95523162885-9 30090321229-2





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DECLARAÇÃO

Processo nº 23086.000924/2022-22

Interessado: Conselho Universitário -CONSU

O Reitor da **Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM**, JANIR ALVES SOARES, matrícula SIAPE 0390163, no exercício de suas funções legais, estatutárias e regimentais, conforme Decreto Presidencial de 8 de Agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União, Brasília -DF, sexta-feira, 9 de agosto de 2019, Edição nº Ano LX Nº 153, de 9 de Agosto de 2019, Seção 2, página 1, e Termo de Posse de 12 de agosto de 2019, tendo em vista a renovação da autorização da **Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE**, CNPJ 20.320.503/0001-51, como Fundação de Apoio junto à Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, considerando a Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994 e o Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010, **DECLARA:**

- Que houve incorporação de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos realizados em parceria com a fundação de apoio à conta de recursos próprios da instituição apoiada, no valor de R\$ 1.314,39, de acordo com a GRU 13679 (SEI! 0590496).

- Que o valor R\$ 25.050,71 incorporado pela GRU 13438 (SEI! 0590492), referente ao projeto Banco de Alimentos, coordenado pelo Prof. Romero Alves Teixeira, será devolvido para o Ministério da Cidadania, órgão financiador do projeto, não caracterizando ganhos econômicos.

Diamantina, 31 de janeiro de 2022.

JANIR ALVES SOARES

REITOR



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 31/01/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0590542** e o código CRC **015643B1**.

Referência: Processo nº 23086.001403/2022-92

SEI nº 0590542



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DECLARAÇÃO

Processo nº 23086.000924/2022-22

Interessado: Conselho Universitário-CONSU

O Reitor da Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, no exercício de suas funções legais, estatutárias e regimentais, DECLARA, para fins de renovação da autorização da **Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE** como Fundação de Apoio à Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, e em atendimento ao Art. 5º, II da PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº - 191, DE 13 DE MARÇO DE 2012, que as equipe técnicas para execução dos projetos mantém a proporção mínima de 2/3 de pessoas vinculadas aos projetos desenvolvidos e geridos pela Fundação de Apoio no ano de 2021.

Diamantina, 31 de janeiro de 2022.

JANIR ALVES SOARES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 31/01/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0590552** e o código CRC **D1097191**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DECLARAÇÃO

Processo nº 23086.000924/2022-22

Interessado: Conselho Universitário-CONSU

Para fins de atendimento ao §2º do artigo 6º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, atestamos que os projetos desenvolvidos em parceria com a Fundação Arthur Bernardes - Funarbe, assinados no ano de 2021, foram aprovados pelos órgãos competentes da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, seguindo o processo explicitado abaixo:

1. Abertura de processo pelo coordenador ou setor responsável;
2. Apreciação e parecer pelo colegiado do Departamento;
3. Apreciação e parecer pelo Conselho da Pró-Reitoria Pertinente;
4. Apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica;
5. Apreciação pelo CONSEPE ou CONSU.

Diamantina, 31 de janeiro de 2022.

Janir Alves Soares

Reitor da Universidade Federal dos
Vales Jequitinhonha e Mucuri / UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 31/01/2022, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0590561** e o código CRC **5E1BDCBE**.

Referência: Processo nº 23086.001403/2022-92

SEI nº 0590561

digitalização dos procedimentos garante também as prerrogativas exigidas pelos órgãos de controle.

Para o gerenciamento dos projetos, a Fundação observa as normas de direito público, principalmente no que diz respeito a licitação, contabilidade, contratos, como também sobre o desenvolvimento de programas, planos e projetos de pesquisas e a relação com instituições de fomento bem como os termos da Resolução No 12 CONSU, de 23 de novembro 2016.

Em 2021, 59 projetos de pesquisa, extensão e prestação de serviços foram assinados e implementados, conforme apresentado no Quadro 1. Dando continuidade ao trabalho de gestão financeira e administrativa de mais 42 projetos (Quadro 2) firmados em anos anteriores, mas que ainda não encerraram sua vigência e atividades ou que encerraram em 2021, necessitando apenas, realizar suas prestações de contas para o encerramento definitivo.

Os Principais financiadores / concedentes / contratantes de projetos na UFVJM neste período foram:

- FAPEMIG;
- Ministério Público;
- Cemig Distribuição;
- FINEP;
- UFVJM
- CRMV
- Embrapa
- CBL
- Syngenta
- Acrotech
- Suzano S.A

Outro ponto importante é a doação de equipamentos, cujos os processos encontram-se em andamento continuamente, adquiridos através de projetos geridos pela Fundação e essenciais para o desenvolvimento de pesquisas e laboratórios.

Ao longo dos anos de apoio da Funarbe, percebe-se empenho e um trabalho de melhoria contínua no intuito de melhor atender os docentes das instituições parceiras, como é o caso da UFVJM.

Quadro 1 : Descrição dos projetos de pesquisa, extensão e prestação de serviços executados pela UFVJM e gerenciados pela Funarbe.

Projeto	Classificação	Coordenador	Objetivos	Dt. assinatura	Dt. encerramento	Valor aprovado
FAPEMIG APQ-02178-21	Pesquisa	Vivian Machado Benassi	Produção, imobilização, caracterização bioquímica e estrutural de celulases: degradação de biomassa para liberação de açúcares passíveis de fermentação	13/12/2021	12/12/2024	39.950,00
UFVJM 23086.013315/2021-52	Pesquisa	Cláudio Marinho	Estratégias para o fortalecimento da Apicultura no Vale do Jequitinhonha: caracterização do mel e do pólen, aplicação da internet das coisas e implantação da identificação geográfica (IG).	10/12/2021	09/12/2022	102.000,00
FAPEMIG APQ-01695-21	Pesquisa	Janaina de Oliveira Melo	Mapeamento associativo e desenvolvimento de marcadores moleculares para compostos bioativos em sorgo visando alimentação humana	30/11/2021	29/11/2023	25.400,00
FAPEMIG APQ-00437-21	Pesquisa	Leonardo Barros Dobbss	AMENIZAÇÃO DE ESTRESSES BIÓTICO E ABIÓTICO EM PLANTAS DE SORGO TRATADAS COM DIFERENTES ÁCIDOS HÚMICOS	15/12/2021	14/12/2024	70.795,85
Combate Covid - UFVJM (Senador Modestino Gonçalves) TAC06	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	Deteção Molecular de Sars COV-2 para o Município de Senador Modestino Gonçalves	04/06/2020	31/07/2022	12.000,00
FAPEMIG APQ-02799-21	Pesquisa	Evandro Luiz Mendonça Machado	Conservação in situ e ex situ de espécies endêmicas e ameaçadas no Espinhaço Meridional	25/11/2021	24/11/2024	53.881,20
FAPEMIG APQ-02757-21	Pesquisa	Danilo Barbuena	PETROGÊNESE DO MAGMATISMO RIACIANO/ORSIRIANO REGISTRADO NO BLOCO GUANHÃES, BASEMENT INLIER DO ORÓGENO ARAÇUAÍ.	25/11/2021	24/11/2024	36.850,00

Combate Covid - UFVJM (PRESIDENTE KUBITSCHKE - TAC 02)	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	Deteção Molecular de Sars COV-2	04/06/2020	31/07/2022	9.600,00
Acordo de Parceria - UFVJM/Suzano - 2020-62	Pesquisa	Marcelo Luiz Laia	COMPOSIÇÃO QUÍMICA DE ÓLEOS ESSENCIAIS DE FOLHAS DE EUCALIPTO E SEU EFEITO INSETICIDA E REPELENTE SOBRE Thaumastocoris peregrinus E Leptocybe invasiva,	05/05/2021	04/05/2023	120.725,29
Combate Covid - UFVJM(Serra Azul de Minas - TAC2)	Prestação de serviços	Danilo Bretas de Oliveira	TAC Combate a Covid UFVJM	04/06/2020	31/07/2022	60.000,00
Combate Covid - UFVJM (Santo Antônio do Itambé)	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	TAC Combate a Covid UFVJM	04/06/2020	31/07/2022	15.000,00
Combate Covid - UFVJM (São Gonçalo do Rio Preto - TAC 02)	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	TAC 02 - Combate a Covid UFVJM	04/06/2020	31/07/2022	25.000,00
Combate Covid - UFVJM (MONJOLOS - TAC 02)	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	TAC 02 - Combate a Covid UFVJM	04/06/2020	31/07/2022	5.000,00
Combate Covid - UFVJM (Couto de Magalhães de Minas - TAC3)	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	TAC Combate a Covid UFVJM - 3ª TAC Fornecer kits para coleta de swab nasal - Realizar a detecção de do vírus sar cov-2 nos swabs coletados -Liberação dos laudos.	04/06/2020	31/07/2022	10.000,00
Combate Covid - UFVJM (Senador Modestino Gonçalves) TAC02	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	TAC Combate a Covid UFVJM Fornecer kits para coleta de swab nasal - Realizar a detecção de do vírus sar cov-2 nos swabs coletados -Liberação dos laudos.	04/06/2020	31/07/2022	5.000,00
Combate Covid - UFVJM (Felício dos Santos) TAC03	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	TAC Combate a Covid UFVJM (3ª fase em Felício dos Santos)	04/06/2020	31/07/2022	5.100,00
Acordo de Parceria - UFVJM/Acrotech - 2021-10	Pesquisa	Anderson Barbosa Evaristo	TECNOLOGIAS PARA O MANEJO SUSTENTÁVEL DO CULTIVO DA PALMEIRA MACAÚBA	11/03/2021	10/03/2025	19.971,22
Acordo de Parceria - UFVJM/Syngenta	Pesquisa	José Barbosa dos Santos	MANEJO SUSTENTÁVEL DE PLANTAS DANINHAS COM MISTURAS DE HERBICIDAS E FITORREMEDIAÇÃO DOS RESÍDUOS,	11/03/2021	10/03/2022	44.000,00
UFVJM 001/2021 - Deteção Molecular de Sars COV-2 (Diamantina)	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	Deteção Molecular de Sars COV-2 em pacientes de Diamantina -MG	28/01/2021	31/12/2021	300.000,00
PAPG - UFVJM Processo 5.30/2021 (Gestão)	Pesquisa	Thiago Fonseca Silva	Contribuir para a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, tecnologia ou inovação, bem como o fortalecimento dos programas de pós-graduação strictu sensu do estado de Minas Gerais, recomendados pela CAPES, fomentando o surgimento de novas pesquisas e a consolidação de uma comunidade acadêmica estadual qualificada e atuante. Além de contribuir para melhoria e manutenção das atividades acadêmicas por meio da concessão de mensalidades de taxa de bancada referentes às bolsas de doutorado do Programa de Apoio à Pós-Graduação - PAPG da FAPEMIG, com vistas à reestruturação da capacidade técnico-científica das instituições de pesquisa no Estado, conforme estabelecido no Manual e Regulamentos da FAPEMIG.	01/03/2021	28/02/2026	*4.674.615,00
UFVJM - Capacidades Governativas 003/2021,	Projeto de Pesquisa	Adriana Aparecida da Conceição Santos Sá	"Fortalecimento de Capacidades Governativas em Municípios do Médio e Baixo Jequitinhonha e do Vale do Mucuri - MG",	02/02/2021	01/02/2022	130.000,00
UFVJM - Residência Agrícola - 001/2021	Prestação de Serviços	Thiago Vasconcelos	"Residência Agrícola dos Vales do Noroeste	25/01/2021	24/01/2023	189.472,80

Projeto - 001/2021	UFVJM - 001/2021	Melo	de Minas"			
UFVJM - Academia&Futebol - 028/2020	Prestação de Serviços	Fernando Joaquim Gripp Lopes	Implantação do Centro de desenvolvimento do futebol- Academia & Futebol/UFVJM.	25/01/2021	24/07/2023	198.937,42
Combate Covid - UFVJM (Datas - TAC 2)	Prestação de Serviços	Danilo Bretas de Oliveira	TAC Combate a Covid UFVJM - 2º TAC	04/06/2020	31/07/2022	10.000,00
Total						7.569.413,41

***Valores distribuídos no período de vigência (01/03/2021 a 28/02/2026) Média de 934.923,00 anual.**

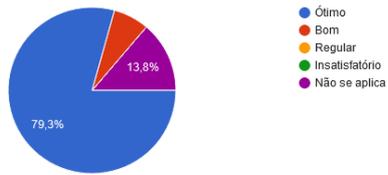
Quadro 2: Descrição dos projetos de pesquisa, extensão firmados em anos anteriores ainda vigentes

Nome	Classificação	Coordenador	Objetivos	Dt. assinatura	Dt. encerramento	Valor aprovado
FAPEMIG APQ-01046-16	Pesquisa	Edivaldo dos Santos Filho	Aplicação de Métodos Físicos ao Estudo de Meteoritos: Dos Primórdios do Sistema Solar aos Processos de Intemperismo Terrestre	13/06/2017	30/03/2021	48.337,80
FAPEMIG APQ-00369-14	Pesquisa	Marcio Cesar Pereira	Desenvolvimento de novos materiais adsorventes e catalisadores para uso em processos de remediação ambiental: estudos teóricos e experimentais	16/07/2015	15/12/2021	464.293,61
FAPEMIG APQ-01540-16	Pesquisa	Jairo Lisboa Rodrigues	Monitoramento químico, físico-químico, genotóxico e proposta de remediação ambiental das águas da Bacia Hidrográfica do Rio Doce através da utilização de filtros à base de nanocompostos.	26/08/2016	31/03/2021	175.612,50
FAPEMIG APQ-02705-16	Pesquisa	Carlos Alberto Dias	Influência do desastre ambiental provocado pelo rompimento da barragem de Fundão sobre as formas de uso, preservação e representações sociais a respeito do rio Doce e da Praia do Jaó, de residentes de Tumiritinga-MG	13/06/2017	12/06/2021	27.037,50
FAPEMIG APQ-02434-16	Pesquisa	Helen Rodrigues Martins	Avaliação in vitro da Taxa de Infecção de Células Progenitoras Hematopoéticas Humanas por Linhagens do Trypanosoma cruzi	08/06/2017	07/06/2021	59986,50
FAPEMIG APQ-03637-16	Pesquisa	Wallans Torres Pio dos Santos	Desenvolvimento e Aplicação de um Kit de Análise para Fármacos de Baixo Índice Terapêutico por Métodos Eletroanalíticos	08/06/2017	30/03/2021	56.382,9
FAPEMIG APQ-04354-17	Pesquisa	Marcia Cristina da Silva Faria	Avaliação da Exposição dos Garimpeiros de Gemas Na Região do Vale do Jequitinhonha Através de Parâmetros Toxicológicos	14/12/2017	31/03/2021	74.865,00
FAPEMIG APQ-03932-17	Pesquisa	Carlos Alberto Dias	Hipertensão arterial sistêmica: práticas comportamentais e representações sociais de pacientes a respeito da doença e seu tratamento	14/12/2017	14/12/2021	127.969,51
FAPEMIG BOLSAS UFVJM 2015 5.310/15	Pesquisa	Ronaldo Luis Thomasini	CONCESSAO E PAGAMENTO DE BOLSAS IMPLEMENTADAS PELOS PROGRAMAS PIBIC, BICJR E PAPG	01/03/2015	30/06/2029	7.000.000,00
FAPEMIG APQ-01328-18	Pesquisa	Vanessa Amaral Mendonça	EFEITO DO ESTÍMULO DA VIBRAÇÃO DE CORPO INTEIRO EM PARÂMETROS NEUROENDÓCRINO-INFLAMATÓRIOS E NO STATUS REDOX DE IDOSOS EM DIFERENTES ESTÁGIOS DE SARCOPENIA	06/12/2018	06/12/2021	47.920,95
FAPEMIG APQ-01898-18	Pesquisa	Ana Cristina Rodrigues Lacerda	Desenvolvimento infantil e avaliação neuroimunoendócrina de pré-escolares com sobrepeso e obesidade	05/12/2018	05/12/2021	38.850,00
FAPEMIG APQ-03158-18	Pesquisa	Vinicius Cunha de Oliveira	Influência do nível de atividade física sobre o sobrepeso e obesidade em crianças e adolescentes: Um estudo de gêmeos brasileiros	06/12/2018	06/12/2021	27609,75
FAPEMIG APQ-00041-18	Pesquisa	Geraldo Wellington Rocha Fernandes	Análise das proposições curriculares e metodológicas de grupos de pesquisa em ensino de Ciências para a melhoria da educação básica e ensino superior na região do Vale do Jequitinhonha-MG	20/12/2018	20/12/2021	21.177,45
			OBTENÇÃO DE			

FAPEMIG APQ-00889-18	Pesquisa	Henrique Aparecido de Jesus Loures Mourão	HETEROESTRUTURAS DE SEMICONDUTORES VISANDO APLICAÇÕES FOTOCATALÍTICAS SOB RADIAÇÃO VISÍVEL	20/12/2018	20/12/2021	31168,2
FAPEMIG APQ-00938-18	Pesquisa	Ricardo Cardoso Cassilhas	Exercício resistido acumulado versus contínuo: impacto na aprendizagem/ memória e neuroplasticidade de ratos idosos.	25/12/2018	25/12/2021	34.468,35
FAPEMIG APQ-01000-18	Pesquisa	Alexandre Christofaro Silva	RECONSTITUIÇÃO PALEOAMBIENTAL UTILIZANDO UMA ABORDAGEM MULTI-PROXY EM REGISTROS DE TURFEIRAS TROPICAIS DE MONTANHA DA SERRA DO ESPINHAÇO MERIDIONAL	25/12/2018	25/12/2021	76.498,38
FAPEMIG APQ-01308-18	Pesquisa	LEANDRO RODRIGUES DE LEMOS	Desenvolvimento de um novo método ambientalmente seguro para extração de nióbio e tântalo	31/01/2019	31/01/2022	27.720,00
FAPEMIG APQ-02322-18	Pesquisa	Rogério Pereira de Arruda	Guia de fontes para o estudo da história da fotografia em Minas Gerais no século XIX (1839-1900)	07/02/2019	07/02/2021	22.913,10
FAPEMIG APQ-03118-18	Pesquisa	LIBARDO ANDRES GONZALEZ TORRES	Uso da técnica de impressão 3D para a fabricação de microdispositivos Lab on Chip para estudo de processos biológicos	25/12/2018	25/12/2021	30.660,00
FAPEMIG APQ-00597-18	Pesquisa	Ingrid Horák Terra	Solos de veredas no Noroeste de Minas Gerais: registros do paleoambiente e paleoclima Quaternário em uma abordagem multi-proxy	20/12/2018	20/12/2021	39.994,50
FAPEMIG APQ-02459-16	Pesquisa	Matheus Henrique Kuchenbecker do Amaral	EVOLUÇÃO TECTONOESTRATIGRÁFICA DO AULACOGENO DE PIRAPORA NA ZONA DE INTERAÇÃO OROGENO ARAÇUAÍ/CRÁTON DO SÃO FRANCISCO	08/06/2017	07/08/2021	58.406,25
FAPEMIG APQ-00332-16	Pesquisa	Rodrigo Galo	EFICIÊNCIA DO TRATAMENTO COM PLACA MIORRELAXANTE, LASER E ACUPUNTURA EM PACIENTES PORTADORES DE DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR DE ORIGEM MUSCULAR - ENSAIO CLÍNICO CONTROLADO RANDOMIZADO SIMPLES-CEGO	13/03/2017	07/12/2021	37.976,87
FAPEMIG APQ-00768-16	Pesquisa	Franciele Maria Pelissari	Desenvolvimento de Embalagens Sustentáveis a partir de Resíduos Agroindustriais	13/03/2017	07/12/2021	46200
FAPEMIG APQ-01530-16	Pesquisa	Marcelo Mattos Pedreira	Manutenção da qualidade da água em sistemas intensivo d cultivo	08/06/2017	07/12/2021	20401,71
FAPEMIG APQ-02628-16	Pesquisa	Larissa de Oliveira Ferreira	DESENVOLVIMENTO DE IOGURTE GREGO FUNCIONAL COM FRUTOS DO CERRADO	08/06/2017	07/10/2021	31047,17
FAPEMIG APQ-02926-16	Pesquisa	Paulo Henrique Grazzioti	SELEÇÃO DE CLONES DE Corymbia RESPONSIVOS A INOCULAÇÃO DE FUNGOS ECTOMICORRÍZICOS	08/06/2017	07/12/2021	33.931,32
FAPEMIG APQ-03217-16	Pesquisa	Paula Cristina Pelli Paiva	Incidência do Traumatismo Dentário e sua Associação com Fatores Biológicos, Socioeconômicos e Comportamentais, em Escolares de 14 Anos de Idade da Cidade de Diamantina, Minas Gerais	08/06/2017	07/12/2021	16.212,00
FAPEMIG APQ-03329-16	Pesquisa	Joyce Maria Gomes da Costa	Mecanismo de liberação de micropartículas de óleo essencial de orégano em sistema modelo	08/06/2017	07/10/2021	32.537,40
FAPEMIG APQ-03855-16	Pesquisa	Ricardo Cardoso Cassilhas	Efeito de diferentes doses de decaonato de nandrolona na plasticidade hipocampal de ratos submetidos a treinamento resistido	08/06/2017	07/08/2021	33.316,50
FAPEMIG APQ-04035-16	Pesquisa	Giselle Pereira Cardoso	DESENVOLVIMENTO DE FILME E REVESTIMENTO COMESTÍVEL A BASE DE GELATINA E NANOQUITOSANA PARA A CONSERVAÇÃO DE CARNES	09/06/2017	08/10/2021	31.971,45
FAPEMIG APQ-00369-18	Pesquisa	Jenevaldo Barbosa da Silva	Detecção, caracterização e isolamento de patógenos virais e bacterianos transmitidos por carrapatos com potencial importância em Saúde Pública	22/10/2019	21/10/2022	29.872,50
FAPEMIG APQ-00662-18	Pesquisa	VANESSA PEREIRA DE OLIVEIRA	CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA METABÓLICA DO TESTE 6-MINUTE PEGBOARD AND RING	22/10/2019	21/10/2022	26.880,00

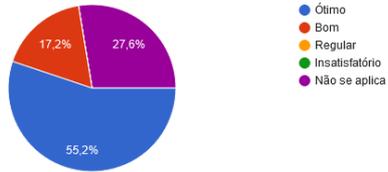
Como você avalia os impactos gerados na execução do seu projeto? Caso o projeto ainda não tenha sido concluído, favor considerar os impactos parciais.

29 respostas



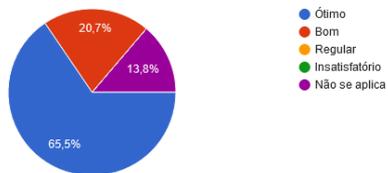
Como você avalia a qualidade dos materiais adquiridos?

29 respostas



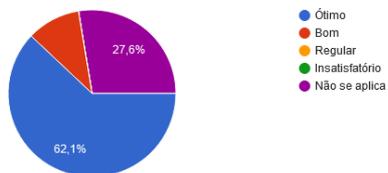
Como você avalia os serviços contratados?

29 respostas



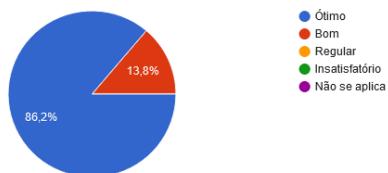
Como você avalia condições de entrega dos materiais e equipamentos adquiridos?

29 respostas



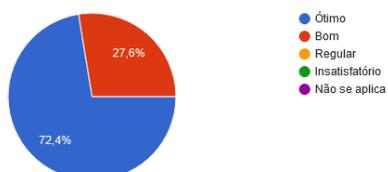
Como você avalia o tempo de atendimento da FUNARBE para a resolução das dúvidas e pendências?

29 respostas



Como você avalia as orientações dadas pela FUNARBE para a utilização do Sistema Agrega?

29 respostas





Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pesquisa

CHECKLIST

Processo SEI Nº 23086.000924/2022-22

GAT - GRUPO DE APOIO TÉCNICO (MEC/MCTI)

Documentação	Responsável	Observação
FORMULÁRIO - RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO UFVJM 2022		
Portaria de Renovação de Autorização junto à UFVJM (Vigente) SEI! 0590289		
1. COMPROVANTE DO CREDENCIAMENTO VIGENTE(art. 4, I)		
1.1.) Comprovação de credenciamento em vigor como fundação de apoio junto ao MEC/MCTI a uma instituição apoiada	Funarbe	Portaria conjunta nº 156 de 07 de outubro de 2021 (SEI!0590299)
2. CONCORDÂNCIA DA APOIADA MEDIANTE CREDENCIAMENTO (art. 4º, II)		
2.1) Concordância da instituição apoiada mediante credenciamento com o pedido de autorização para apoiar a outra instituição	Funarbe	
3. REGULARIDADE FISCAL (art. 4, III)		
3.1) Inscrição CNPJ	Funarbe	Inserir ao processo antes do envio para o GAT
.2) Certidão Regularidade CAUC	Funarbe	emitir próximo ao envio em função da Validade
3.3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	Funarbe	emitir próximo ao envio em função da Validade
3.4) Certidão Fazenda Estadual	Funarbe	emitir próximo ao envio em função da Validade
4. CONCORDÂNCIA COM O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO (art. 4º, IV)		
4.1) Ata de deliberação do órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização,		CONSU

manifestando prévia concordância com a solicitação de autorização	UFVJM	Despacho e Ata
5. NORMA DE RELACIONAMENTO ENTRE FUNDAÇÃO E INSTITUIÇÃO APOIADA (art. 4º, V)		
5.1) Norma que discipline o relacionamento entre a fundação de apoio a instituição a ser apoiada mediante autorização	UFVJM	Resolução 12/2016 SEI! 0590330
5.2) Aprovação da referida norma pelo órgão colegiado superior da instituição a ser apoiada mediante autorização	UFVJM	Ata de aprovação 138, Cessão 37ª SEI!0590454
6. RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (art. 5º, I)		
6.1) Relatório anual de gestão da fundação de apoio	Funarbe	SEI!0590456
6.2) Aprovação do relatório anual de gestão pelo órgão colegiado superior da fundação de apoio	Funarbe/UFV	SEI! 0590460
6.3) Ratificação do relatório anual de gestão pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, dentro do prazo de 90 dias de sua emissão	UFVJM	CONSU Despacho e Ata
7. PARTICIPAÇÃO DE PESSOAL DA INSTITUIÇÃO APOIADA NOS PROJETOS DA FUNDAÇÃO (art. 5º, II)		
7.1) Comprovação da participação de no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada mediante autorização nos projetos desenvolvidos pela fundação de apoio em parceria com a referida instituição (art. 5º, II)	UFVJM	Declaração SEI! 0590552
8. APROVAÇÃO DOS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO (art. 5º, III)		
8,1) Aprovação dos projetos realizados em parceria com a fundação pelos órgãos competentes da instituição apoiada mediante autorização (art. 5º, III)	UFVJM	Declaração SEI! 0590561
9. INCORPORAÇÃO DE GANHOS ECONÔMICOS FUNDAÇÃO (art. 5º, IV)		
9.1) Incorporação de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos realizados em parceria com a fundação à conta de recursos próprios da instituição apoiada	UFVJM	Declaração e GRUs SEI!0590542 SEI!0590492 SEI!0590496
10. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (art. 5º, V)		
10.1) Avaliação de desempenho da fundação de apoio, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados em parceria com a fundação	UFVJM	SEI! 0590582
10.2) Aprovação da avaliação de desempenho pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização	UFVJM	CONSU Despacho e Ata



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Santos Monteiro, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 31/01/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0590593** e o código CRC **DCC05A47**.

Referência: Processo nº 23086.001403/2022-92

SEI nº 0590593



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Diretoria de Pesquisa

OFÍCIO Nº 3/2022/DIRPE/PRPPG

Diamantina, 31 de janeiro de 2022.

Ao Senhor **Janir Alves Soares**

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Presidente

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

**Assunto: Solicita apreciação do processo para renovação de
Fundação de Apoio junto à UFVJM.**

Senhor Presidente,

1. Segue processo 23086.001403/2022-92 para apreciação e deliberação no Conselho Universitário.
2. A análise se refere ao processo de renovação de autorização para a Fundação Arthur Bernardes-FUNARBE atuar como Fundação de Apoio da UFVJM.
3. Esta apreciação se faz necessária para fins de atendimento ao §1º do artigo 5º do Decreto 7.423, de 31 de dezembro de 2010.
4. Solicito gentilmente que os egrégios conselheiros deliberam sobre:
 - 4.1 a concordância da renovação de autorização,
 - 4.2 a ratificação do relatório de gestão aprovado pela Conselho Universitário da Universidade Federal de Viçosa (0590456),
 - 4.3 a aprovação da avaliação de desempenho (0590582).
5. Checklist com os principais documentos (0590593).
6. Ainda, solicito análise em **regime de urgência**, pois o tempo é exíguo para finalização do processo de renovação de autorização da referida fundação.

Atenciosamente,

Douglas Santos Monteiro



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Santos Monteiro, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 31/01/2022, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0590673** e o código CRC **3C567191**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.001403/2022-92

SEI nº 0590673

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000